Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - GOINFRA		
DATA	**ATIVIDADE**	**INFORMAÇÃO**
06/10/2025 10:00	Publicação do Edital	https://selecao.go.gov.br/
06/10/2025 10:05 à 07/10/2025 18:00	Impugnação do Edital	https://selecao.go.gov.br/
08/10/2025 14:00	Divulgação da Ata de Impugnação do Edital	https://selecao.go.gov.br/
08/10/2025 14:01 à 17/10/2025 18:00	Inscrições	https://selecao.go.gov.br/ *Último dia para pagamento da taxa de inscrição: 20/10/2025.
08/10/2025 14:01 à 10/10/2025 14:00	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
08/10/2025 14:01 à 14/10/2025 12:00	Análise das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
08/10/2025 14:01 à 22/10/2025 12:00	Análise das Solicitações de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	https://selecao.go.gov.br/
08/10/2025 14:01 à 17/10/2025 18:00	Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa Negra	https://selecao.go.gov.br/
08/10/2025 14:01 à 22/10/2025 12:00	Análise das Solicitações de Recém Formados	https://selecao.go.gov.br/
14/10/2025 16:00	Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
15/10/2025 08:00 à 16/10/2025 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
15/10/2025 08:00 à 17/10/2025 12:00	Análise dos Recursos Contra Indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
17/10/2025 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
17/10/2025 16:00	Resultado Definitivo das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
22/10/2025 16:00	Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	https://selecao.go.gov.br/
22/10/2025 16:00 à 23/10/2025 16:00	Interposição de Recurso Contra Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	https://selecao.go.gov.br/
22/10/2025 16:00 à 24/10/2025 12:00	Análise dos Recursos Contra Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	https://selecao.go.gov.br/
22/10/2025 16:00	Resultado Preliminar da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	https://selecao.go.gov.br/

Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - GOINFRA		
DATA	**ATIVIDADE**	**INFORMAÇÃO**
22/10/2025 16:00 à 23/10/2025 16:00	Interposição de Recurso Contra o indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	https://selecao.go.gov.br/
22/10/2025 16:00 à 24/10/2025 12:00	Análise dos Recursos Contra o indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	https://selecao.go.gov.br/
22/10/2025 16:00	Resultado Preliminar da Solicitação de Recém Formados	https://selecao.go.gov.br/
22/10/2025 16:00 à 23/10/2025 16:00	Interposição de Recurso Contra o indeferimento da Solicitação de Recém Formados	https://selecao.go.gov.br/
22/10/2025 16:00 à 24/10/2025 12:00	Análise dos Recursos Contra o indeferimento da Solicitação de Recém Formados	https://selecao.go.gov.br/
24/10/2025 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	https://selecao.go.gov.br/
24/10/2025 16:00	Resultado Definitivo das Inscrições Deferidas e Indeferidas	https://selecao.go.gov.br/
24/10/2025 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	https://selecao.go.gov.br/
24/10/2025 16:00	Resultado Definitivo da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	https://selecao.go.gov.br/
24/10/2025 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o indeferimento da Solicitação de Recém Formados	https://selecao.go.gov.br/
24/10/2025 16:00	Resultado Definitivo da Solicitação de Recém Formados	https://selecao.go.gov.br/
27/10/2025 16:00	Relação dos Candidatos Aptos para a Análise Curricular	https://selecao.go.gov.br/
28/10/2025 08:00 à 04/11/2025 10:00	Análise e Correção dos dados e documentações do candidato de itens pontuados automaticamente pelo sistema	https://selecao.go.gov.br/
04/11/2025 16:00	Resultado Preliminar da Análise Curricular	https://selecao.go.gov.br/
04/11/2025 16:00 à 05/11/2025 16:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	https://selecao.go.gov.br/
05/11/2025 16:00 à 07/11/2025 10:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	https://selecao.go.gov.br/

Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - GOINFRA		
DATA	**ATIVIDADE**	**INFORMAÇÃO**
07/11/2025 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	https://selecao.go.gov.br/
07/11/2025 16:00	Resultado Definitivo da Análise Curricular	https://selecao.go.gov.br/
10/11/2025 16:00	Edital de Convocação para a Entrevista	https://selecao.go.gov.br/
12/11/2025 08:00 à 18/11/2025 18:00	Realização das Entrevistas	As entrevistas serão realizadas pr esencialmente, na cidade de Goiânia-GO, na forma definida no respectivo Edital de Convocação.
19/11/2025 16:00	Resultado Preliminar da Entrevista	https://selecao.go.gov.br/
19/11/2025 16:00 à 20/11/2025 16:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Entrevista	https://selecao.go.gov.br/
19/11/2025 16:00 à 21/11/2025 14:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Entrevista	https://selecao.go.gov.br/
21/11/2025 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Entrevista	https://selecao.go.gov.br/
21/11/2025 16:00	Resultado Definitivo da Entrevista	https://selecao.go.gov.br/
21/11/2025 18:00	Edital de Convocação para Avaliação pela Equipe Multiprofissional	https://selecao.go.gov.br/
24/11/2025 08:00 à 24/11/2025 12:00	Avaliação pela Equipe Multiprofissional	Etapa destinada **exclusivamente** par a candidatos com deficiência (PCD) considerados aptos na etapa de entrevistas.
24/11/2025 16:00	Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	https://selecao.go.gov.br/
24/11/2025 16:00 à 25/11/2025 16:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	https://selecao.go.gov.br/
24/11/2025 16:00 à 26/11/2025 10:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	https://selecao.go.gov.br/
26/11/2025 12:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	https://selecao.go.gov.br/
26/11/2025 12:00	Resultado Definitivo da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	https://selecao.go.gov.br/

Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - GOINFRA		
DATA	**ATIVIDADE**	**INFORMAÇÃO**
26/11/2025 18:00	Edital de Convocação para Heteroidentificação	https://selecao.go.gov.br/
27/11/2025 08:00 à 29/11/2025 18:00	Realização da Heteroidentificação	Etapa destinada **exclusivamente** par a candidatos negros considerados aptos na etapa de entrevistas.
01/12/2025 16:00	Resultado Preliminar da Heteroidentificação	https://selecao.go.gov.br/
01/12/2025 16:00 à 02/12/2025 16:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Heteroidentificação	https://selecao.go.gov.br/
01/12/2025 16:00 à 03/12/2025 10:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Heteroidentificação	https://selecao.go.gov.br/
03/12/2025 14:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Heteroidentificação	https://selecao.go.gov.br/
03/12/2025 14:00	Resultado Definitivo da Heteroidentificação	https://selecao.go.gov.br/
03/12/2025 18:00	Resultado Preliminar do Certame	https://selecao.go.gov.br/
03/12/2025 18:00 à 04/12/2025 12:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar do Certame	https://selecao.go.gov.br/
03/12/2025 18:00 à 04/12/2025 14:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar do Certame	https://selecao.go.gov.br/
04/12/2025 18:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Certame	https://selecao.go.gov.br/
04/12/2025 18:00	Resultado Definitivo do Certame	https://selecao.go.gov.br/

AS DATAS DIVULGADAS NESSE CRONOGRAMA SÃO PROVÁVEIS E PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES AO LONGO DO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

EDITAL Nº 09/2025-SEAD/GOINFRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - GOINFRA

O Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência contida na Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024, e com fundamento na Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste Edital, que selecionará 150 (cento e cinquenta) profissionais para as funções de Arquiteto – Pleno, Biólogo – Pleno, Engenheiro Ambiental – Pleno, Engenheiro Agrimensor ou Engenheiro Cartográfico – Pleno, Engenheiro Civil – Área I, Engenheiro Civil – Área II, Engenheiro Civil – Área III, Engenheiro Civil – Pleno, Engenheiro Eletricista – Pleno, Engenheiro Florestal – Área I, Engenheiro de Infraestrutura – Pleno, Engenheiro Mecânico – Pleno e Geólogo – Pleno, para o atendimento de necessidade temporária, de excepcional interesse público, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, por meio de contrato por tempo determinado, conforme o disposto no inciso IX do Art. 37 da Constituição federal, no inciso X do Art. 92 da Constituição do Estado de Goiás, na Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, no Decreto estadual nº 10.499, de 08 de julho de 2024 e na Portaria nº 1502, de 08 de agosto de 2025.

O embasamento legal para a realização deste Processo Seletivo Simplificado consta na alínea "a" do inciso VI do art. 2º da Lei estadual nº 20.918, de 2020, considerada a necessidade temporária de excepcional interesse público por comprometer a prestação contínua e eficiente dos serviços, sendo necessário o atendimento urgente para evitar o colapso nas atividades da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Superintendência de Recrutamento e Seleção, unidade administrativa da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo instituída pela Portaria Conjunta SEAD/GOINFRA nº 15, de 30 de maio de 2025.

1.2 Compete à Comissão do Processo Seletivo o planejamento, a organização, a coordenação e a supervisão das atividades inerentes ao certame.

1.3 Os/As profissionais selecionados (as) serão contratados(as) pelo período máximo de 3 (três) anos pela Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA e, havendo possibilidade de prorrogação do contrato, até o prazo total de 5 (cinco) anos, em conformidade com a alínea “a” do inciso VI do Art. 2º da Lei estadual nº 20.918/2020.

1.4 Durante a vigência contratual, o/a contratado (a) poderá ser designado (a) para realizar viagens, de acordo com o interesse da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

1.5 A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada em duas etapas: ANÁLISE CURRICULAR e ENTREVISTA, ambas de caráter classificatório e eliminatório.

1.6 O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, contados a partir da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido do (a) Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

1.7 Durante a realização do Processo Seletivo, as convocações serão feitas exclusivamente pelo sítio selecao.go.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação ou a

divulgação dos atos pertinentes ao certame, obrigando-se a atender aos prazos e condições nelas estipulados e aos que forem publicados durante a sua execução. Em nenhuma hipótese haverá convocação pessoal em qualquer fase do certame.

1.8 O e-mail do certame é selecao.administracao@goias.gov.br.

2 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Qualquer interessado (a) poderá impugnar este Edital no período previsto no cronograma.

2.2 O/A interessado (a) deverá indicar o item e/ou subitem correspondente, assim como apresentar, de forma fundamentada, a sua impugnação.

2.3 O pedido de impugnação deverá ser realizado no sítio selecao.go.gov.br.

2.4 Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

2.5 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, será divulgada no sítio selecao.go.gov.br, na data prevista no cronograma deste Edital, a listagem contendo o resultado da apreciação das impugnações e o edital retificado, se for o caso.

2.6 Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das impugnações.

3 - DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, DAS VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, EXPERIÊNCIAS DESEJÁVEIS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1 As funções temporárias e o quantitativo de vagas são os definidos no Quadro I do **Anexo I** deste Edital.

3.2 Será formado um Banco de Habilitados (as) composto pelos (as) candidatos (as) que não estiverem dentro do número de vagas detalhado no Quadro I do **Anexo I**, mas que foram aprovados (as) na fase de entrevista, os/as quais poderão ser convocados (as) durante o período de validade do Processo Seletivo, mediante o surgimento de vaga e de acordo com a necessidade e conveniência Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

3.3 O vencimento mensal individual para todas funções objeto deste Processo Seletivo será de R$ 9.434,70 (nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), acrescido de auxílio-alimentação no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), nos termos da Lei nº 21.309, de 13 de abril de 2022, conforme QUADRO II - **Anexo I** deste Edital.

3.4 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para todas as funções.

3.5 O Quadro III, disponível no **Anexo I** deste Edital, estabelece os requisitos obrigatórios e as atribuições das funções. Nele também são apresentadas as experiências, conhecimentos e habilidades desejáveis.

3.6 Os documentos comprobatórios de conclusão do ensino superior (conforme requisito da função) DEVERÃO ser anexados pelo (a) candidato (a) no momento do cadastro e inscrição no Sistema de Seleção, na aba “Formação Acadêmica". Tratando-se da comprovação do requisito de experiência profissional, nos termos do Quadro III (**Anexo I**), os documentos comprobatórios do exercício das atividades deverão ser inseridos no sistema no campo “Experiência Profissional”.

3.6.1 A carteira de registro no conselho da categoria profissional e a carteira nacional de habilitação deverão ser apresentadas no momento da contratação, exclusivamente para as funções em que estes documentos são expressamente exigidos.

3.6.1.1 No ato da contratação, o/a candidato (a) também deverá apresentar a certidão de quitação do profissional junto ao conselho da categoria a que está vinculado (a), exclusivamente para as funções em que a inscrição na entidade de fiscalização profissional for expressamente exigida.

4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, PRAZO DO CONTRATO E HIPÓTESES DE RESCISÃO DO CONTRATO

4.1 São requisitos para contratação:

4.1.1 Ter sido aprovado (a) neste Processo Seletivo;

4.1.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado (a) pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 13 do Decreto federal nº 70.436/1972 e do Art. 12 do Decreto federal nº 3.927/2001;

4.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, militares e fiscais;

4.1.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) e máxima inferior a 75 (setenta e cinco) anos na data de contratação;

4.1.5 Possuir os requisitos exigidos para a função, conforme Quadro III, **Anexo I**, deste Edital;

4.1.6 Possuir registro no conselho de classe da respectiva categoria, quando aplicável;

4.1.7 Apresentar certidão de quitação do profissional junto ao conselho da respectiva categoria, quando aplicável;

4.1.8 Ter disponibilidade para viagens;

4.1.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

4.1.10 Apresentar a documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação para a contratação;

4.1.11 Não estar aposentado (a) do serviço público, salvo o disposto na exceção do art. 37, § 10 da Constituição da República;

4.1.12 Não ser aposentado (a) por invalidez;

4.1.13 Não ser servidor (a) da administração direta ou indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e/ou dos municípios, empregado (a) ou servidor (a) de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição federal;

4.1.14 Não ter sido responsabilizado (a) ou condenado (a) pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações que, descritas pela legislação eleitoral, configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto Estadual nº 7.587, de 30 de março de 2012 e suas alterações.

4.2 Não terá direito à contratação o/a candidato (a):

4.2.1 que tenha cometido transgressão disciplinar como servidor (a) público (a) nos termos estabelecidos em lei;

4.2.2 com antecedentes criminais, a menos que tenham se passado pelo menos 5 (cinco) anos desde a extinção da punibilidade ou do cumprimento da pena;

4.2.3 que tenha sofrido processo administrativo disciplinar e não comprove a anulação ou suspensão desse ato pelo Poder Judiciário nos termos do art. 1º, inciso I, alínea “o”, da Lei Complementar federal nº 64, de 18 de maio, de 1.990.

4.3 É vedada a contratação de servidores (as) que já estejam em regime de acumulação legal de cargos, empregos ou funções, bem assim, aquela que importe em acumulação não permitida constitucionalmente.

4.4 O período de contratação máxima é de 03 (três) anos, com a possibilidade de ser prorrogado até o prazo total de 05 (cinco) anos. Eventual contratação em virtude de rescisão contratual se dará pelo período remanescente do contrato anterior, respeitado o prazo total de 05 (cinco) anos.

4.5 Das hipóteses de rescisão do contrato:

4.5.1 O contrato firmado nos termos deste Edital se extinguirá sem direito a indenizações:

4.5.1.1 Pelo término do prazo contratual;

4.5.1.2 Por iniciativa do (a) contratante, nos casos:

4.5.1.2.1 de prática de infração disciplinar em que a conduta cominar a penalidade de demissão, apurada em processo administrativo disciplinar em que sejam assegurados ao (à) acusado (a) o contraditório e a ampla defesa, com os meios e os recursos a ela inerentes;

4.5.1.2.2 de conveniência da administração;

4.5.1.2.3 do (a) contratado (a) assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; ou

4.5.1.2.4 em que recomendar o interesse público.

4.5.1.3 Por iniciativa do (a) contratado (a).

4.5.2 A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa ao desempenho de Cargo ou Função do profissional selecionado por meio deste processo seletivo junto à GOINFRA deverá ser registrada

imediatamente após a assinatura do contrato, contemplando carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais. Assim, na data de assinatura do contrato, o profissional deverá dispor dessa carga horária para fins de registro da ART.

4.5.3 Durante a vigência do contrato, caso seja constatado que o(a) contratado(a) não possui a experiência, os conhecimentos ou as habilidades necessárias para o desempenho da função, o contrato poderá ser rescindido.

4.5.4 Não será contratado (a) ou terá o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, o/a candidato (a) que já possua vínculo empregatício (celetista), assim como o que participar, de fato ou de direito, de gerência ou administração de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada, personificada ou não.

4.5.5 O/A contratado (a) poderá ser submetido (a) a avaliações de desempenho periódicas, cujos requisitos objetivos serão definidos pela unidade administrativa de gestão de pessoas da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA. Resultados insuficientes obtidos nessas avaliações poderão ensejar a rescisão contratual do (a) contratado (a).

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do (a) candidato (a) nesta Seleção implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para a função, sobre as quais ele (a) não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Recomendamos ao (à) candidato (a) que, antes de efetuar a inscrição, leia atentamente este Edital e verifique se atende aos requisitos exigidos para a função escolhida mencionados no Quadro III, **Anexo I** deste Edital.

5.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico http://selecao.go.gov.br/, conforme o período previsto no cronograma deste Edital.

5.4 O/A candidato (a) poderá realizar apenas uma inscrição neste processo seletivo.

5.4.1 Será cobrada taxa de inscrição no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para cobrir os custos operacionais do certame.

5.4.1.1 O/A candidato (a) que realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto gerado no momento da inscrição, pagável em qualquer banco da rede bancária credenciada (Itaú, Caixa Econômica, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob, Santander e Sicredi).

5.4.1.2 Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição paga pelo (a) candidato (a), salvo no caso de cancelamento do processo seletivo.

5.5 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou por cadastro incompleto ou incorreto realizado pelo (a) candidato (a).

5.5.1 São de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) os prejuízos causados pelo cadastro INCORRETO de seus dados pessoais, cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais.

5.5.2 Caso necessário, estará disponível no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico https://selecao.go.gov.br/, na opção “Instruções para Inscrição”, documento que orienta a realização do cadastro e inscrição no PORTAL DE SELEÇÃO.

5.6 No PORTAL DE SELEÇÃO, o/a candidato (a) deverá preencher os dados do cadastro geral (dados gerais, cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais) de acordo com os seus documentos, observando rigorosamente o preenchimento correto de todas as informações, e, ainda, deverá anexar (fazer upload) de todos os documentos comprobatórios, sob pena de não receber a pontuação correspondente.

5.6.1 Ao preencher os dados do cadastro e finalizar a inscrição, o/a candidato (a) receberá uma pontuação que será totalizada de acordo com os critérios constantes nos Quadros de Pontuação da Análise Curricular - Quadros IV-A e IV-B (**Anexo VI** deste Edital), conforme a função escolhida.

5.6.2 Orienta-se ao (à) candidato (a) que confira a pontuação recebida antes de finalizar a inscrição e, caso necessário, realize as alterações no cadastro para atingir a pontuação esperada, considerando sempre os critérios definidos nos Quadros de Pontuação (**Anexo VI**).

5.6.3 Os critérios de pontuação previstos para os cursos complementares, formação acadêmica e experiência profissional também estarão disponíveis para visualização do (a) candidato (a) no momento da inscrição no Portal de Seleção.

5.6.4 O/A candidato (a) que apresentar curso complementar, formação acadêmica e experiências profissionais inerentes a outras áreas que não as previstas nos Quadros de Pontuação da Análise Curricular, não receberá a pontuação correspondente na etapa de análise curricular.

5.7 Durante o período de inscrição, havendo necessidade, o/a candidato (a) poderá alterar os dados referentes aos cursos complementares, formação acadêmica e/ou experiências profissionais válidas para o certame, caso em que a pontuação será atualizada automaticamente pelo Sistema. Encerradas as inscrições, o/a candidato (a) não deverá alterar/excluir cursos complementares, formação acadêmica e/ou experiências profissionais pontuados pelo Sistema, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos causados em decorrência da alteração ou exclusão dos dados e/ou arquivos dos referidos cursos complementares, formação acadêmica e/ou experiências profissionais.

5.8 As inscrições serão analisadas pela Comissão da Seleção e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas.

5.9 As inscrições serão homologadas na data prevista em cronograma e o/a candidato (a) poderá ter acesso à homologação de sua inscrição no endereço eletrônico https://selecao.go.gov.br/.

5.10 Com a confirmação da inscrição, o(a) candidato (a) manifesta a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição, data de nascimento e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6 - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Informações sobre isenção de taxa de inscrição constam no **Anexo II** deste Edital.

7 - DA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

7.1 Informações sobre a solicitação de reserva de vaga para pessoa com deficiência constam no **Anexo III** deste Edital.

8 - DA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA RECÉM-FORMADOS (AS)

8.1 Informações sobre a solicitação de reserva de vaga para recém-formados (as) constam no **Anexo IV** deste Edital.

9 - DA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS NEGRAS

9.1 Informações sobre a solicitação de reserva de vaga para pessoas negras constam no **Anexo V** deste Edital.

10 - DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) APTOS (AS) PARA A ANÁLISE CURRICULAR

10.1 Após a publicação do resultado definitivo das inscrições na data prevista no cronograma deste Edital, será divulgada a relação de candidatos (as) aptos (as) para a análise curricular, contendo a nota obtida por todos (as) os/as candidatos (as) que tiveram a inscrição deferida, classificados (as) em ordem decrescente de pontuação.

10.2 A relação de candidatos (as) aptos (as) para a análise curricular baseia-se somente no CADASTRO dos cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais realizados pelo (a) candidato (a), com a pontuação calculada automaticamente pelo sistema no momento da inscrição.

10.3 A pontuação gerada na inscrição é calculada conforme os critérios definidos nos Quadros de Pontuação da Análise Curricular, descritos no **Anexo VI** deste Edital.

10.4 Não haverá recurso contra a relação de candidatos (as) aptos (as) para a análise curricular, devendo o candidato (a) analisar se atende aos critérios definidos nos Quadros de Pontuação da Análise Curricular e atentar-se para o cadastro correto dos cursos, formação e experiências, sob pena de não receber a pontuação correspondente.

10.5 Neste processo seletivo, será eliminado do certame e não participará das demais fases o(a) candidato(a) que, na Relação de Candidatos Aptos para a Análise Curricular, obtiver:

I – nota inferior a 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos, se inscrito(a) para as funções de:

-
- Engenheiro Civil – Área I;
- Engenheiro Civil – Área II; e
  Engenheiro Civil – Área III.

II – nota inferior a 6,4 (seis inteiros e quatro décimos) pontos, se inscrito(a) para as funções de:

-
- Arquiteto – Pleno;
- Engenheiro Agrimensor ou Engenheiro Cartográfico – Pleno;
- Engenheiro Civil – Pleno;
- Engenheiro Eletricista – Pleno;
- Engenheiro de Infraestrutura – Pleno; e
  Engenheiro Mecânico – Pleno.

III - nota inferior a 7 (sete) pontos, se inscrito(a) para as funções de:

-
- Biólogo – Pleno;
- Engenheiro Ambiental – Pleno;
- Engenheiro Florestal – Área I; e
  Geólogo – Pleno.

10.6 A pontuação gerada na inscrição pode ser visualizada no momento da inscrição e também após a sua conclusão, no Painel do Candidato, na opção “Visualizar Inscrição/Análise Curricular”.

10.7 Os documentos anexados no PORTAL DE SELEÇÃO e pontuados no momento da inscrição serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo na etapa de análise curricular.

10.7.1 A Comissão somente analisará a documentação dos (as) candidatos (as) que participarem da etapa de análise curricular.

11 - DAS ETAPAS

11.1 A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada em duas etapas, sendo elas:

11.1.1 1ª etapa: análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório;

11.1.2 2ª etapa: entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

12 - DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

12.1 Para receber a pontuação dos cursos complementares, formação acadêmica e/ou experiências profissionais, conforme os critérios definidos nos Quadros IV-A e IV-B – Quadros de Pontuação da Análise Curricular (**Anexo VI**), o/a candidato (a) DEVERÁ cadastrá-los no Portal de Seleção, anexando os documentos

comprobatórios, seguindo as orientações do formulário.

12.2 O/A candidato (a) que não cadastrar os cursos complementares, a formação acadêmica e/ou as experiências profissionais requeridas para a função, não receberá a pontuação correspondente no momento da inscrição.

12.3 Na data prevista neste Edital, será divulgada a relação de candidatos (as) aptos (as) para a análise curricular, com base nas informações cadastradas e pontuadas no Portal de Seleção, no momento da inscrição.

12.4 O/A candidato (a) que obtiver nota inferior à descrita no subitem 10.5 na relação de candidatos (as) aptos (as) para a análise curricular será eliminado (a) do Processo Seletivo e não participará da referida etapa.

12.5 Todos os candidatos com inscrição deferida no certame e que alcançarem a pontuação mínima exigida, conforme o subitem 10.5 deste edital, constarão na relação de candidatos (as) aptos (as) para a análise curricular e terão seus currículos avaliados.

12.5.1 Os/As candidatos (as) que não forem selecionados (as) para participar da análise curricular não terão classificação alguma e estarão eliminados (as) do Processo Seletivo.

12.6 É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) garantir a veracidade e a comprovação de todas as informações fornecidas durante o processo de inscrição.

12.6.1 O/A candidato (a) convocado (a) para a etapa de análise curricular que não comprovar, por meio dos documentos anexados e pontuados no ato da inscrição, a escolaridade e a experiência exigidas para a função escolhida, conforme os requisitos estabelecidos no Quadro III (**Anexo I** deste Edital), estará eliminado (a) deste Processo Seletivo.

12.7 A Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, terá a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, subdivididos em: Cursos Complementares (exceto para as funções de Biólogo – Pleno, Engenheiro Ambiental – Pleno, Engenheiro Florestal – Área I e Geólogo – Pleno), Formação Acadêmica e Experiência Profissional, conforme Quadros IV-A e IV-B (**Anexo VI** deste Edital).

12.8 Será eliminado(a) deste Processo Seletivo o(a) candidato(a) que, na etapa de Análise Curricular, obtiver:

I – nota inferior a 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos, se inscrito(a) para as funções de:

-
- Engenheiro Civil – Área I;
- Engenheiro Civil – Área II; e
  Engenheiro Civil – Área III.

II – nota inferior a 6,4 (seis inteiros e quatro décimos) pontos, se inscrito(a) para as funções de:

-
- Arquiteto – Pleno;
- Engenheiro Agrimensor ou Engenheiro Cartográfico – Pleno;
- Engenheiro Civil – Pleno;
- Engenheiro Eletricista – Pleno;
- Engenheiro de Infraestrutura – Pleno; e
  Engenheiro Mecânico – Pleno.

III - nota inferior a 7 (sete) pontos, se inscrito(a) para as funções de:

-
- Biólogo – Pleno;
- Engenheiro Ambiental – Pleno;
- Engenheiro Florestal – Área I;
  Geólogo – Pleno.

12.9 O detalhamento das pontuações por critério encontra-se nos Quadros de Pontuação da Análise Curricular (Quadro IV-A e Quadro IV-B), apresentados no **Anexo VI** deste Edital.

12.9.1 Descrição do Quadro IV-A (**Anexo VI**) de Pontuação da Análise Curricular:

12.9.1.1 Para as seguintes funções Temporárias: Arquiteto – Pleno; Engenheiro Agrimensor ou Engenheiro Cartográfico; Engenheiro Civil – Área I; Engenheiro Civil – Área II; Engenheiro Civil – Área III; Engenheiro Civil – Pleno; Engenheiro Eletricista – Pleno; Engenheiro de Infraestrutura – Pleno; Engenheiro Mecânico – Pleno.

I Cursos Complementares:

a) Cada curso complementar concluído valerá 0,5 (cinco décimos) ponto, sendo pontuados até 4 (quatro) cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas cada. Serão aceitos apenas os cursos relacionados no Quadro VI do **Anexo VI** deste Edital, correspondentes à função para a qual o(a) candidato(a) concorre, desde que tenham sido concluídos nos últimos 10 (dez) anos. Não serão pontuados cursos que tenham sido iniciados ou concluídos na mesma data da publicação deste Edital ou em data posterior.

II Formação Acadêmica:

a) Graduação: Terá peso de 1,0 (um) ponto. Somente será pontuado 1 (um) curso de graduação conforme função temporária escolhida (Quadro III - **Anexo I** deste Edital), expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC;

b) Especialização: Terá peso de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) pontos cada, sendo pontuada no máximo 2 (duas) especializações, totalizando 3,0 pontos. Deverão possuir carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas cada, conforme o artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 001 de 8 de junho de 2007. As especializações deverão ser na área da graduação da função temporária escolhida.

c) Mestrado: Terá peso de 3,0 (três) pontos, sendo pontuada no máximo 1 (um) mestrado, totalizando 3,0 (três) pontos. O mestrado deverá ser na área da graduação da função temporária escolhida.

d) Doutorado: Terá peso de 4,0 (quatro) pontos, sendo pontuado no máximo 1 (um) doutorado, totalizando 4,0 (quatro) pontos. O doutorado deverá ser na área da graduação da função temporária escolhida.

III Experiência Profissional:

a) Serão pontuados até 60 (sessenta) meses de experiência profissional, sendo 0,45 (quarenta e cinco centésimos) por mês trabalhado, totalizando até 27 (trinta e sete) pontos. A experiência profissional deverá corresponder àquela exigida no Quadro III (**Anexo I** deste Edital), como requisito da função para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu (subitem 3.5), sendo considerada apenas se adquirida nos últimos 10 (dez) anos, contados a partir da data de publicação deste Edital. A experiência deverá ter sido adquirida após a conclusão do curso da graduação correspondente à função temporária escolhida (Quadro III - **Anexo I** deste Edital).

b) A experiência profissional será apurada pelo número total de dias trabalhados, que serão transformados em meses, sendo o mês, para efeito de pontuação, equivalente a 30 (trinta) dias;

c) Não serão pontuadas experiências profissionais concomitantes, ou seja, relativas ao mesmo período;

d) Não será pontuada experiência em docência, pesquisa ou em atividades empresariais.

12.9.2 Descrição do Quadro IV-B (**Anexo VI**) de Pontuação da Análise Curricular:

12.9.2.1 Para as seguintes funções Temporárias: Biólogo – Pleno; Engenheiro Ambiental – Pleno; Engenheiro Florestal – Área I; Geólogo – Pleno.

I Formação Acadêmica:

a) Graduação: Terá peso de 1,0 (um) ponto. Somente será pontuado 1 (um) curso de graduação conforme função temporária escolhida (Quadro III - **Anexo I** deste Edital), expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC;

b) Especialização: Terá peso de 1,25 (um inteiro e vinte e cinco centésimos) pontos cada, sendo pontuada no máximo 2 (duas) especializações, totalizando 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos. Deverão possuir carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas cada, conforme o artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 001 de 8 de junho de 2007. As especializações deverão ser na área da graduação da função temporária escolhida.

c) Mestrado: Terá peso de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos, sendo pontuado no máximo 1 (um) mestrado, totalizando 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos. O mestrado deverá ser na área da graduação da função temporária escolhida.

d) Doutorado: Terá peso de 4,0 (quatro) pontos, sendo pontuado no máximo 1 (um) doutorado, totalizando 4,0 (quatro) pontos. O doutorado deverá ser na área da graduação da função temporária escolhida.

II Experiência Profissional:

a) Serão pontuados até 60 (sessenta) meses de experiência profissional, sendo 0,5 (cinco décimos) ponto por mês trabalhado, totalizando até 30 (trinta) pontos. A experiência profissional deverá corresponder àquela exigida no Quadro III (**Anexo I** deste Edital), como requisito da função para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu (subitem 3.5), sendo considerada apenas se adquirida nos últimos 10 (dez) anos, contados a partir da data de publicação deste Edital. A experiência deverá ter sido adquirida após a conclusão do curso da graduação correspondente à função temporária escolhida (Quadro III - **Anexo I** deste Edital).

b) A experiência profissional será apurada pelo número total de dias trabalhados, que serão transformados em meses, sendo o mês, para efeito de pontuação, equivalente à 30 (trinta) dias;

c) Não serão pontuadas experiências profissionais concomitantes, ou seja, relativas ao mesmo período;

d) Não será pontuada experiência em docência, pesquisa ou em atividades empresariais.

12.10 DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA COMPROVAÇÃO DO CURSO COMPLEMENTAR, FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

12.10.1 A pontuação recebida na inscrição somente será validada pela Comissão se anexados, no momento do

cadastro no PORTAL DE SELEÇÃO, dos documentos comprobatórios dispostos no Quadro V, apresentado no **Anexo VI** deste Edital.

12.10.2 O/A candidato (a) deverá fazer o upload dos documentos comprobatórios dos cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais, no PORTAL DE SELEÇÃO, no momento do cadastro/inscrição.

12.10.3 A veracidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), podendo este (a) responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo seletivo.

12.10.4 Os documentos serão analisados e avaliados pela Comissão Especial do Certame e o resultado publicado no endereço http://selecao.go.gov.br/, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

12.10.5 Os/As candidatos (as) que não apresentarem os documentos de acordo com a pontuação gerada na inscrição ou que estiverem em desacordo com os critérios deste Edital, ou ainda, apresentarem documentos ilegíveis, adulterados ou inacessíveis terão sua pontuação revisada pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

12.10.6 Durante o período de Análise Curricular, a Comissão Especial poderá considerar, além dos documentos expressamente mencionados no Quadro V (**Anexo VI** deste edital), outros que comprovem de forma objetiva a formação acadêmica, a experiência profissional na área das atribuições correspondentes à função escolhida, bem como os cursos complementares cadastrados, desde que atendidos os critérios deste Edital.

12.10.7 O resultado da 1ª etapa será a somatória da pontuação dos cursos complementares (nos casos em que eles são pontuáveis), formação acadêmica e experiências profissionais validados pela Comissão Especial do Processo Seletivo, conforme os critérios definidos nos Quadros de Pontuação da Análise Curricular (Quadros IV-A e IV-B - **Anexo VI** deste Edital).

12.10.8 O resultado definitivo da 1ª etapa será divulgado na data prevista no cronograma deste Edital.

13 - DA 2ª ETAPA – ENTREVISTA

13.1 Respeitados os empates na última posição, serão convocados (as) para a entrevista os/as candidatos (as) com melhor classificação na análise curricular, obedecidos os limites previstos no Quadro IX do **Anexo VII** deste Edital.

13.2 Os/As candidatos (as) que não forem convocados (as) para a etapa de entrevistas estarão eliminados (as) do Processo Seletivo.

13.3 As entrevistas ocorrerão presencialmente, em Goiânia/GO, nas datas previstas no cronograma deste Edital, de acordo com os critérios, horários e endereço que serão divulgados no edital de convocação para a fase.

13.4 A etapa de entrevista será de caráter eliminatório e classificatório e terá um valor máximo de 60 (sessenta) pontos.

13.5 A entrevista será realizada por banca examinadora constituída por portaria específica do Secretário de Estado da Administração ou do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SEAD, este último

conforme a Portaria (de delegação de competência) nº 2497, de 06 de dezembro de 2024 (DOEGO nº 24.429, de 09 de dezembro de 2024).

13.6 A Comissão do Processo Seletivo não concederá ao (à) candidato (a) a possibilidade de reagendamento.

13.7 O não comparecimento do (a) candidato (a) à entrevista implicará sua eliminação automática.

13.8 Na entrevista, o (a) candidato (a) será avaliado em relação ao conhecimento adquirido, habilidades e experiência profissional relacionada às atribuições da função para a qual se inscreveu.

13.9 A experiência, conhecimento e habilidades desejáveis mencionadas para cada função no Quadro III, **Anexo I** deste Edital, serão averiguadas no momento da entrevista e avaliadas ao longo da vigência do contrato.

13.10 Durante a vigência do contrato, caso seja constatado que o (a) contratado (a) não possui a experiência, os conhecimentos ou as habilidades desejáveis para o desempenho da função, o contrato poderá ser rescindido.

13.11 Será eliminado (a) do Processo Seletivo o/a candidato (a) que obtiver nota inferior a 12 (doze) pontos nesta etapa.

13.12 Os resultados preliminar e definitivo da 2ª etapa serão divulgados na data prevista no cronograma deste Edital.

13.13 Informações complementares acerca da etapa de entrevistas serão fornecidas no edital de convocação.

14 - DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 A nota final do Processo Seletivo será de até 100 (cem) pontos, obtida de acordo com a equação abaixo:

NF = NAC + NE, onde:

NF = nota final;

NAC = nota da análise curricular;

NE = nota da entrevista.

14.2 Serão considerados (as) CLASSIFICADOS (AS) neste Processo Seletivo todos (as) os/as candidatos (as) que, após o somatório da nota final, estiverem dentro do número das vagas mencionadas no Quadro I, **Anexo I**, deste Edital, conforme a função escolhida.

14.3 Os/As candidatos (as) aprovados (as) na etapa de entrevista, mas que não estiverem CLASSIFICADOS (AS), conforme o subitem anterior, serão considerados HABILITADOS (AS) e comporão o BANCO DE HABILITADOS (AS), podendo ser convocados (as) durante o período de validade do Processo Seletivo, mediante o surgimento de vaga e de acordo com a necessidade e conveniência da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

14.4 Todos (as) os/as candidatos (as) que não constarem na lista de classificados (as) ou na lista do banco de habilitados (as) não terão classificação alguma e estarão eliminados (as) do Processo Seletivo.

14.5 Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência o/a candidato (a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

14.6 Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

14.6.1 Maior nota na entrevista;

14.6.2 Maior nota na análise curricular;

14.6.3 Maior idade.

14.7 Os resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão divulgados na data estabelecida no cronograma, em ordem decrescente de pontuação, contendo o nome do (a) candidato (a), a data de nascimento e as notas obtidas na análise curricular e entrevista. Os/as candidatos(as) das cotas para pessoas com deficiência, recém-formados(as) ou negros(as) figurarão tanto na lista de ampla concorrência quanto em lista específica destinada a cada cota.

14.8 O resultado final e sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás, contendo o número de inscrição, nome do (a) candidato (a), data de nascimento, notas obtidas nas etapas, situação no certame (classificado (a) e/ou habilitado (a) e a classificação em ordem decrescente da pontuação final.

14.9 A homologação do resultado final do Processo Seletivo é de competência do Secretário de Estado da Administração ou do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SEAD, este último conforme a Portaria (de delegação de competência) nº 2497, de 06 de dezembro de 2024 (DOEGO nº 24.429, de 09 de dezembro de 2024).

15 - DOS RECURSOS

15.1 Será assegurado ao (à) candidato (a) o direito de interpor recurso contra o:

15.1.1 Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

15.1.2 Resultado preliminar da solicitação de reserva de vagas para pessoas com deficiência;

15.1.3 Resultado preliminar da solicitação de reserva de vagas para recém-formados (as);

15.1.4 Resultado preliminar das inscrições indeferidas;

15.1.5 Resultado preliminar da 1ª etapa – análise curricular;

15.1.6 Resultado preliminar da 2ª etapa – entrevista;

15.1.7 Resultado preliminar da avaliação pela equipe multiprofissional;

15.1.8. Resultado preliminar da heteroidentificação;

15.1.9 Resultado preliminar do certame.

15.2 Os prazos e horários para interposição de recursos constam no cronograma deste Edital, podendo ocorrer em finais de semana e feriados.

15.3 Para apresentação de recurso, o (a) candidato (a) deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado (a).

15.4 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

15.5 Os recursos deverão ser interpostos no Portal de Seleção, sítio http://selecao.go.gov.br/, exclusivamente no campo destinado para recursos, que estará disponível no “Painel do Candidato”.

15.5.1 Tratando-se de recurso contra o resultado preliminar da análise curricular, o (a) candidato (a) poderá, apenas, corrigir o cadastro de cursos complementares, formação acadêmica e/ou experiências profissionais invalidados na análise pela Comissão, não sendo permitida a inclusão de novos cadastros na área de recurso.

15.5.1.1 Para corrigir os documentos comprobatórios dos cursos complementares, formação acadêmica e/ou experiências profissionais invalidados na análise da Comissão, o/a candidato (a) deverá clicar na opção “Revisar”, que estará disponível na tela de recursos.

15.5.2 Na fase de recurso contra o resultado preliminar da análise curricular, não será considerada qualquer inclusão ou alteração realizada no cadastro geral do (a) candidato (a), sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos causados na pontuação da análise curricular, em decorrência da alteração ou exclusão de dados e/ou arquivos de cursos complementares, formação acadêmica e/ou experiências profissionais fora do ambiente de recurso.

15.6 Os recursos que não forem encaminhados de acordo com este Edital, não serão analisados.

15.7 Não haverá nenhum tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas bancas examinadoras.

15.8 Na análise dos recursos interpostos, a Comissão Especial do Processo Seletivo determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

15.9 A decisão do recurso será apresentada exclusivamente ao (à) interessado (a), no Portal de Seleção/Painel do Candidato/Visualizar Inscrição, a partir da data e horário especificados no cronograma.

16 - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

16.1 Será eliminado (a) do Processo Seletivo o/a candidato (a) que não cumprir o disposto neste Edital e, ainda, aquele (a) que:

16.1.1 Não atender às datas e horários de realização das etapas do Processo Seletivo, divulgadas nos termos

deste Edital;

16.1.2 Não comprovar o atendimento aos requisitos de escolaridade e experiência profissional previstos para a função escolhida, conforme o Quadro III, **Anexo I**, deste Edital;

16.1.3 Obtiver nota inferior à indicada no subitem 10.5 deste Edital na relação de candidatos (as) aptos (as) para participar da análise curricular;

16.1.4 Não for convocado (a) para a 1ª etapa – análise curricular;

16.1.5 Obtiver nota inferior à indicada no subitem 12.8 deste Edital na 1ª etapa – análise curricular;

16.1.6 Não for convocado (a) para a 2ª etapa – entrevista;

16.1.7 Não comparecer ou não participar da entrevista;

16.1.8 Obtiver nota inferior a 12 (doze) pontos na 2ª etapa – entrevista;

16.1.9 Não comparecer na avaliação pela equipe multiprofissional;

16.1.10 Tiver deficiência incompatível com as atividades da função escolhida, conforme avaliação pela equipe multiprofissional;

16.1.11 Mantiver conduta incompatível com a condição de candidato (a) ou ser descortês com qualquer um (a) dos (as) profissionais incumbidos (as) da realização das etapas do Processo Seletivo;

16.1.12 Fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento.

17 - DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO

17.1 O/A candidato (a) classificado (a) ou habilitado (a) poderá ser convocado (a) para assumir a função até o limite do prazo de validade do processo seletivo, observando-se o exclusivo interesse da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

17.2 A convocação dos(as) candidatos(as) obedecerá à ordem decrescente da pontuação final, sendo convocados, inicialmente, os(as) classificados(as) na ampla concorrência; em seguida, os(as) classificados(as) nas vagas reservadas às pessoas negras, na sequência, os(as) candidatos(as) classificados (as) nas vagas reservadas à pessoa com deficiência e, posteriormente, os(as) classificados(as) nas vagas reservadas aos(às) recém-formados(as), respeitando-se os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas.

17.2.1 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) e a candidatos(as) com deficiência observará, no que couber, o disposto no art. 27 do Decreto nº 10.789/2025 e no art. 28-A da Lei Estadual nº 19.587/2017, respectivamente, por função.

17.3 A convocação é de responsabilidade Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

17.4 É responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento permanente de todas as convocações e

divulgações, de acordo com os itens anteriores.

17.5 A convocação será divulgada por meio de edital, publicado no endereço eletrônico da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA (https://www.goinfra.go.gov.br) e no Diário Oficial do Estado de Goiás.

17.6 O/A candidato (a) deverá apresentar-se para assinatura do contrato no dia determinado no edital de convocação.

17.7 O/A candidato (a) convocado (a) que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será declarado (a) desistente e será convocado (a) o/a candidato (a) subsequente.

17.8 No caso de desistência expressa ou tácita da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos (as) candidatos (as) habilitados (as), observada a ordem classificatória.

17.9 Os candidatos contratados serão lotados na sede da GOINFRA em Goiânia/GO.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição do (a) candidato (a) no Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais ele (a) não poderá alegar desconhecimento.

18.2 As disposições e instruções contidas nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão Especial do Processo Seletivo no sítio selecao.go.gov.br são normas que passarão a integrar o presente Edital.

18.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos (as) que não cumprirem os prazos do cronograma e dos editais de convocação deste certame.

18.4 O e-mail do certame é selecao.administracao@goias.gov.br, que atenderá todos os dias, das 08 às 18 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

18.5 Após a homologação final do certame, caso necessitem, os/as candidatos (as) classificados (as) e habilitados (as) deverão atualizar os seus dados cadastrais junto à Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

18.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

Goiânia, 06 de outubro de 2025.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES
Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO I

DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, DAS VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, EXPERIÊNCIAS DESEJÁVEIS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

QUADRO I – VAGAS

Função	Área	Vagas – Ampla Concorrência (AC)	Vagas – pessoas com deficiência (PCD)	Vagas – Recém-Formados(as)	Vagas – autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) (PPP)	Total de Vagas
Arquiteto – Pleno	-	2	1	-	1	4
Biólogo – Pleno	-	1	-	1	-	2
Engenheiro Ambiental – Pleno	-	1	-	1	-	2
Engenheiro Agrimensor ou Engenheiro Cartográfico – Pleno	-	1	-	-	-	1
Engenheiro Civil – Área I	-	1	-	-	-	1
Engenheiro Civil – Área II	-	1	-	-	1	2
Engenheiro Civil – Área III	-	1	-	-	1	2
Engenheiro Civil – Pleno	Orçamentista de Obras Civis	3	1	-	1	5
	Orçamentista de Obras Rodoviárias	6	2	-	3	11
	Gestão e Fiscalização de Obras Civis	2	1	1	1	5
Engenheiro Eletricista – Pleno	-	1	1	-	1	3
Engenheiro Florestal – Área I	-	1	-	-	1	2
Engenheiro de Infraestrutura – Pleno	Gestor e Fiscal de Obras Rodoviárias	69	-	4	14	87
	Analista de Qualidade e	2	-	1	1	4

Função	Área	Vagas – Ampla Concorrência (AC)	Vagas – pessoas com deficiência (PCD)	Vagas – Recém-Formados(as)	Vagas – autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) (PPP)	Total de Vagas
	Controle Tecnológico					
	Analista de Controle Interno	1	1	-	1	3
	Projetista de Rodovias	8	1	-	3	12
Engenheiro Mecânico – Pleno	-	2	-	-	1	3
Geólogo – Pleno	-	1		-	-	1
TOTAL	**-**	**104**	**8**	**8**	**30**	**150**

QUADRO II – VENCIMENTOS

Função	Vencimento
Arquiteto – Pleno	R$ 9.434,70
Biólogo – Pleno	R$ 9.434,70
Engenheiro Ambiental – Pleno	R$ 9.434,70
Engenheiro Agrimensor ou Engenheiro Cartográfico – Pleno	R$ 9.434,70
Engenheiro Civil – Área I	R$ 9.434,70
Engenheiro Civil – Área II	R$ 9.434,70
Engenheiro Civil – Área III	R$ 9.434,70
Engenheiro Civil – Pleno	R$ 9.434,70
Engenheiro Eletricista – Pleno	R$ 9.434,70
Engenheiro Florestal – Área I	R$ 9.434,70
Engenheiro de Infraestrutura – Pleno	R$ 9.434,70
Engenheiro Mecânico – Pleno	R$ 9.434,70
Geólogo – Pleno	R$ 9.434,70

QUADRO III – REQUISITOS OBRIGATÓRIOS, ATRIBUIÇÕES, EXPERIÊNCIAS/CONHECIMENTOS/HABILIDADES DESEJÁVEIS

Função	Requisitos	Atribuições	Experiências/Conhecimentos/Habilidades Desejáveis
Arquiteto – Pleno	1. Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Arquitetura e	1. Analisar e aprovar projetos e termos de referência; 2. Coordenar,	1. Conhecimento de AutoCad; 2. Conhecimento em: REVIT, 3DSMAX e/ou SKETCHUP; 3. Conhecimento em Plataforma BIM;

Função	Requisitos	Atribuições	Experiências/Conhecimentos/Habilidades Desejáveis
	Urbanismo, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC; 2. Registro regular no respectivo conselho profissional; 3. Experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano na área das atribuições; 4. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B"; e 5. Disponibilidade para viagens.	orientar e treinar equipes; 3. Desenvolver e analisar projetos de arquitetura em interiores de edifícios residenciais, comerciais, institucionais; 4. Acompanhar o processo de aprovação de projetos nos órgãos de controle; 5. Acompanhar e fiscalizar a execução das obras para assegurar que o projeto seja implementado conforme as especificações técnicas; e 6. Realizar outras atividades correlatas.	4. Conhecimento em CORELDRAW; 5. Especialista em projetos de estabelecimentos de saúde; 6. Especialista em arquitetura penal; 7. Especialista em paisagismo; 8. Especialista em adequação de acessibilidade; 9. Especialista em projetos de interiores e em projetos de reforma em geral; 10. Experiência em aprovação e acompanhamento de projetos em órgãos de fiscalização, tais como: prefeituras, órgão de meio ambiente, Corpo de Bombeiros, Anvisa, concessionárias; 11. Conhecimentos em Enscape; 12. Conhecimentos em Twinmotion; 13. Conhecimentos em Adobe Ilustrator; 14. Capacidade para realizar estudos, pesquisas, gerenciamento, elaboração e avaliação de projetos; 15. Experiência em medições de serviços executados; 16. Experiência em elaboração de tabelas de custos referenciais de serviços; e 17. Compatibilização de projetos.
Biólogo – Pleno	1. Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Biologia ou Ciências Biológicas, reconhecido pelo MEC e fornecido por instituição autorizada por ele; 2. Registro regular no respectivo conselho profissional; 3. Experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano na área das atribuições; 4. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B"; e	1. Desenvolver todas as atividades pertinentes à gestão ambiental; 2. Realizar estudos ambientais, pesquisas e programas para obtenção de licenciamento ambiental; 3. Emitir pareceres e realizar vistorias para licenciamento e monitoramento ambiental; 4. Efetivar licenciamento	1. Experiência na elaboração de Estudo Diagnóstico de Fauna relacionado a processo de pedido de supressão de vegetação nativa em obras lineares; 2. Experiência na elaboração de Plano de Sinalização de Fauna relacionado a processo de pedido de supressão de vegetação nativa em obras lineares; 3. Experiência na elaboração de PCA de Fauna relacionado a processo de pedido de supressão de vegetação nativa em obras lineares; 4. Experiência na elaboração de Plano de Cercamento para instalação de passagem de fauna relacionado a processo de pedido de supressão de vegetação nativa em obras lineares; 5. Conhecimento sobre os termos de referência aplicáveis a estudos de fauna em

Função	Requisitos	Atribuições	Experiências/Conhecimentos/Habilidades Desejáveis
	5. Disponibilidade para viagens.	ambiental; 5. Verificar adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas; 6. Realizar atividades correlatas.	processo de licenciamento para supressão de vegetação nativa em obras e empreendimentos lineares; 6. Conhecimento sobre grupos de fauna e suas vulnerabilidades, e 7. Conhecimento sobre espécies de fauna ameaçadas de extinção.
Engenheiro Ambiental – Pleno	1. Diploma de conclusão de ensino superior em Engenharia Ambiental, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC; 2. Registro regular no respectivo conselho profissional; 3. Experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano na área das atribuições; 4. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", e 5. Disponibilidade para viagens.	1. Elaborar estudos de impacto ambiental; 2. Atuar em projetos, na construção e na operação de sistemas relacionados à área de atuação; 3. Supervisionar equipes de engenheiros e outros profissionais; 4. Instruir e auxiliar na análise de processos administrativos de engenharia ambiental; e 5. Realizar outras atividades correlatas.	1. Experiência na elaboração de Memorial de Caracterização de Empreendimento (MCE) aplicado a obras lineares; 2. Experiência na elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) aplicado a obras lineares; 3. Experiência na elaboração de Plano de Controle Ambiental (PCA) aplicado a obras lineares; 4. Experiência na elaboração de relatório técnico conclusivo sobre ruídos e vibrações; 5. Experiência na elaboração de relatório técnico conclusivo sobre controle de poeira, e 6. Experiência na elaboração de relatório técnico conclusivo sobre investigação de passivos ambientais.
Engenheiro Agrimensor ou Engenheiro Cartográfico – Pleno	1. Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia de Agrimensura, Engenharia Cartográfica expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC e fornecido por instituição autorizada por ele; 2. Registro regular no respectivo conselho profissional; 3. Experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano na área das atribuições; 4. Carteira	1. Efetuar levantamento topográfico por método convencional ou por Sistema Global de Navegação por Satélite – GNSS; 2. Realizar o tratamento dos dados em plataformas digitais; 3. Lançar dados em plataformas digitais; 4. Elaborar, analisar e aprovar projetos e termos de referência; 5. Realizar	1. Conhecimento dos softwares: AutoCAD, Revit, Plataforma BIM e QGIS; 2. Habilidades com geotecnologias (softwares e equipamentos: GPS, RTK, Drones asa fixa/multi-rotor); 3. Habilidades nos softwares Civil 3D, pacote Office e softwares GNSS, e 4. Cursos RPA.

Função	Requisitos	Atribuições	Experiências/Conhecimentos/Habilidades Desejáveis
	Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B"; e 5. Disponibilidade para viagens.	estudos, pesquisas, gerenciamentos e avaliações de projetos; 6. Verificar a adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas; 7. Realizar medições de serviços executados; 8. Elaborar estudos e tabelas de custos referenciais de serviços; 9. Elaborar e gerenciar projetos; 10. Supervisionar e coordenar equipes de engenheiros e outros profissionais; 11. Gerir contratos e fiscalizar projetos e obras; e 12. Realizar outras atividades correlatas.	
Engenheiro Civil – Área I	1. Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Civil, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC; 2. Registro regular no respectivo conselho profissional; 3. Especialização em Estruturas de Aço OU experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano na área de dimensionamento e projeto de estruturas metálicas; 4. Carteira	1. Elaborar, analisar e aprovar projetos e termos de referência; 2. Realizar estudos, pesquisas, gerenciamento e avaliação de projetos; 3. Verificar a adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas; 4. Medir serviços executados; 5. Elaborar estudos e tabelas de custos referenciais de serviços; 6. Elaborar e gerenciar projetos;	1. Conhecimento do pacote Office; 2. Conhecimento AutoCad; 3. Conhecimento em Revit; 4. Conhecimento em TQS versão 21; 5. Conhecimento em Tekla; 6. Conhecimento avançado em Tecno Metal 4D; 7. Conhecimento da plataforma BIM; 8. Conhecimento em Autodesk Robot; 9. Conhecimento em MCalc3d, SAP2000, Strap, Advance Steel e Eberick.

Função	Requisitos	Atribuições	Experiências/Conhecimentos/Habilidades Desejáveis
	Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", e 5. Disponibilidade para viagens.	7. Gerir contratos e fiscalizar projetos e obras; e 8. Realizar outras atividades correlatas.	
Engenheiro Civil – Área II	1. Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Civil, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC; 2. Registro regular no respectivo conselho profissional; 3. Especialização em Estruturas de Concreto OU experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano na área de dimensionamento e projeto de estruturas de concreto; 4. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", e 5. Disponibilidade para viagens.	1. Elaborar, analisar e aprovar projetos e termos de referência; 2. Realizar estudos, pesquisas, gerenciamento e avaliação de projetos; 3. Verificar a adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas; 4. Medir serviços executados; 5. Elaborar estudos e tabelas de custos referenciais de serviços; 6. Elaborar e gerenciar projetos; 7. Gerir contratos e fiscalizar projetos e obras; 8. Realizar outras atividades correlatas.	1. Conhecimento avançado do pacote Office, AutoCad, Revit, TQS versão 21, AltoQi Builder (Eberick); 2. Conhecimento em Plataforma BIM; 3. Conhecimento em Alvenaria Estrutural, e 4. Especialista em projeto de Estrutura de Concreto Protendido, Alvenaria Estrutural e Fundações.
Engenheiro Civil – Área III	1. Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Civil, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC; 2. Registro regular no respectivo conselho profissional; 3. Especialização em Instalações Hidrossanitárias OU experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano na área de	1. Elaborar, analisar e aprovar projetos e termos de referência; 2. Realizar estudos, pesquisas, gerenciamento e avaliação de projetos; 3. Verificar a adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas; 4. Medir serviços executados; 5. Elaborar	1. Conhecimento avançado do pacote Office, AutoCad, Revit, AltoQi Builder e Hidrossanitário e Plataforma BIM; 2. Especialista em projeto de instalações prediais de águas pluviais; 3. Especialista em projeto de instalações predias de prevenção e combate a incêndio, e 4. Especialista em projeto de instalações prediais de gás canalizado.

Função	Requisitos	Atribuições	Experiências/Conhecimentos/Habilidades Desejáveis
	dimensionamento e projeto de instalações hidrossanitárias; 4. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", e 5. Disponibilidade para viagens.	estudos e tabelas de custos referenciais de serviços; 6. Elaborar e gerenciar projetos; 7. Gerir contratos e fiscalizar projetos e obras; 8. Realizar outras atividades correlatas.	
Engenheiro Civil – Pleno (Orçamentista de Obras Civis)	1. Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Civil, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); 2. Registro regular no respectivo conselho profissional; 3. Experiência profissional de, no mínimo, 01 (um) ano na área das atribuições; 4. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria mínima "B", e 5. Disponibilidade para viagens.	1. Supervisionar e coordenar equipes de engenheiros e outros profissionais; 2. Planejar, acompanhar cronogramas de projetos, elaborar planilhas de adequações contratuais, realizar conferência, aprovação e auditoria técnica; 3. Elaborar, analisar, validar e gerenciar recursos e orçamentos; 4. Elaborar, analisar, revisar, fiscalizar e/ou gerir projetos civis como: estruturas e/ou fundações e/ou rodovias e/ou obras de arte especiais (pontes e grandes estruturas); 5. Desenvolver especificações técnicas; 6. Analisar a viabilidade técnica e econômica de projetos e elaborar orçamento e tabela de	1. Experiência em orçamentação e controle de custos de obras civis; 2. Conhecimento da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), Decreto Federal nº 7983/2013 e Decreto Estadual nº 9.900/2021; 3. Conhecimento em métodos de levantamento de quantitativos e composição de preços unitários; 4. Domínio avançado de MS Project, Excel e boa prática em outras ferramentas Office; 5. Conhecimento básico de AutoCAD e/ou Revit (ou outros softwares BIM); 6. Familiaridade com sistemas de orçamento e bases de dados oficiais (GOINFRA, SICRO, SINAPI, etc.); 7. Capacidade analítica para avaliar custos inerentes a obras de edificações públicas; 8. Habilidade para redigir relatórios técnicos objetivos e claros; 9. Boa comunicação para interação com equipes de projeto, fiscalização e fornecedores, e 10. Conhecimento básico em softwares de gestão de obras.

Função	Requisitos	Atribuições	Experiências/Conhecimentos/Habilidades Desejáveis
		custos referenciais de serviços; 7. Acompanhar a execução de obras civis e/ou projetos de rodovias e/ou obras de arte especiais (pontes e grandes estruturas); 8. Implementar procedimentos de controle de qualidade e realizar conferência, aprovação e auditoria técnica; 9. Resolver problemas técnicos durante a construção; 10. Analisar possíveis impactos de mudanças nos projetos, e 11. Realizar outras atividades correlatas.	
Engenheiro Civil – Pleno: (Orçamentista de obras rodoviárias)	1. Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Civil, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC; 2. Registro regular no respectivo conselho profissional; 3. Experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano na área das atribuições; 4. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B"; e 5. Disponibilidade para viagens.	1. Supervisionar e coordenar equipes de engenheiros e outros profissionais; 2. Planejar, acompanhar cronogramas de projetos, elaborar planilhas de adequações contratuais, realizar conferência, aprovação e auditoria técnica; 3. Elaborar, analisar, validar e gerenciar recursos e orçamentos; 4. Elaborar, analisar, revisar, fiscalizar e/ou gerir projetos civis, como	1. Experiência em orçamentação e controle de custos de obras rodoviárias; 2. Conhecimento em elaboração, análise e aprovação de projetos e termos de referência; 3. Capacidade para realizar estudos, pesquisas, gerenciamento, avaliação de projetos; 4. Conhecimento em medições de serviços executados; 5. Experiência na elaboração de estudos e tabelas de custos referenciais de serviços; 6. Conhecimento em gerenciamento de projetos.

Função	Requisitos	Atribuições	Experiências/Conhecimentos/Habilidades Desejáveis
		estruturas e/ou fundações e/ou rodovias e/ou obras de arte especiais (pontes e grandes estruturas); 5. Desenvolver especificações técnicas; 6. Analisar a viabilidade técnica e econômica de projetos e elaborar orçamento e tabela de custos referenciais de serviços; 7. Acompanhar a execução de obras civis e/ou projetos de rodovias e/ou obras de arte especiais (pontes e grandes estruturas); 8. Implementar procedimentos de controle de qualidade e realizar conferência, aprovação e auditoria técnica; 9. Resolver problemas técnicos durante a construção; 10. Analisar possíveis impactos de mudanças nos projetos; 11. Realizar outras atividades correlatas.	
Engenheiro Civil – Pleno (Gestor e Fiscal de Obras Civis)	1. Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Civil, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC; 2. Registro regular	1. Supervisionar e coordenar equipes de engenheiros e outros profissionais; 2. Planejar, acompanhar cronogramas de projetos, elaborar	1. Experiência em orçamentação e controle de custos de obras civis; 2. Conhecimento da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), Decreto Federal n.º 7.983/2013 e Decreto Estadual n.º 9.900/2021; 3. Conhecimento em métodos de levantamento de quantitativos e composição de preços unitários;

Função	Requisitos	Atribuições	Experiências/Conhecimentos/Habilidades Desejáveis
	no respectivo conselho profissional; 3. Experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano na área das atribuições; 4. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B"; e 5. Disponibilidade para viagens.	planilhas de adequações contratuais, realizar conferência, aprovação e auditoria técnica; 3. Elaborar, analisar, validar e gerenciar recursos e orçamentos; 4. Elaborar, analisar, revisar, fiscalizar e/ou gerir projetos civis, como estruturas e/ou fundações e/ou rodovias e/ou obras de arte especiais (pontes e grandes estruturas); 5. Desenvolver especificações técnicas; 6. Analisar a viabilidade técnica e econômica de projetos e elaborar orçamento e tabela de custos referenciais de serviços; 7. Acompanhar a execução de obras civis e/ou projetos de rodovias e/ou obras de arte especiais (pontes e grandes estruturas); 8. Implementar procedimentos de controle de qualidade e realizar conferência, aprovação e auditoria técnica; 9. Resolver problemas técnicos durante a construção;	4. Domínio avançado de MS Project, Excel e boa prática em outras ferramentas Office; 5. Conhecimento básico de AutoCAD e/ou Revit (ou outros softwares BIM); 6. Familiaridade com sistemas de orçamento e bases de dados oficiais (GOINFRA, SICRO, SINAPI, etc.); 7. Capacidade analítica para avaliar custos inerentes a obras de edificações públicas; 8. Habilidade para redigir relatórios técnicos objetivos e claros; 9. Boa comunicação para interação com equipes de projeto, fiscalização e fornecedores, e 10. Conhecimento básico em softwares de gestão de obras.

Função	Requisitos	Atribuições	Experiências/Conhecimentos/Habilidades Desejáveis
		10. Analisar possíveis impactos de mudanças nos projetos; 11. Realizar outras atividades correlatas.	
Engenheiro Eletricista – Pleno	1. Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Elétrica, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC; 2. Registro regular no respectivo conselho profissional; 3. Experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano na área das atribuições; 4. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B"; e 5. Disponibilidade para viagens.	1. Elaborar, analisar e aprovar projetos e termos de referência; 2. Realizar estudos, pesquisas, gerenciamento, avaliação de projetos; 3. Realizar verificação de adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas; 4. Realizar medições de serviços executados; 5. Elaborar estudos e tabelas de custos referenciais de serviços; 6. Elaborar e gerenciar projetos; 7. Supervisionar e coordenar equipes de engenheiros e outros profissionais, e 8. Realizar outras atividades correlatas.	1. Conhecimento avançado do pacote Office, Autocad, Altoqi lumine, QiBuilder Elétrico, G2M Proj+, Pro-Elétrica, Revit e plataforma BIM; 2. Especialista em projetos de Instalações Elétricas, Spda, Cabeamento Estruturado, Projetos de subestação, Sdai e Automação. 3. Experiência em aprovação e acompanhamento de projetos junto à concessionária de energia elétrica.
Engenheiro Florestal – Área I	1. Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Florestal, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC; 2. Registro regular no respectivo conselho profissional; 3. Experiência profissional de, no	1. Desenvolver projetos de exploração dos recursos florestais com objetivo de minimizar os impactos ambientais; 2. Elaborar estudos ambientais para obtenção de licenças ambientais;	1. Experiência na elaboração de Estudo Diagnóstico de Flora, com inventário Florestal volumétrico, amostral ou censitário, em processos de pedido de Licença de Supressão de Vegetação Nativa em obras lineares; 2. Experiência na elaboração de Plano de Utilização Madeireira; 3. Experiência na elaboração de Geometrias relacionadas a processos de Supressão de Vegetação Nativa, e 4. Experiência na elaboração de Mapas em sistema GIS, para fins de estudo e

Função	Requisitos	Atribuições	Experiências/Conhecimentos/Habilidades Desejáveis
	mínimo, 1 (um) ano na área das atribuições; 4. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B"; e 5. Disponibilidade para viagens.	3. Realizar vistorias, perícias e avaliações, com emissão de laudos e pareceres; 4. Promover a emissão de Cadastro Ambiental Rural - CAR; 5. Elaborar Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD; 6. Elaborar Declaração de Viabilidade Ambiental - DVA e licenciamento ambiental; e 7. Realizar outras atividades correlatas.	classificação de fitofisionomias relacionadas a obras rodoviárias.
Engenheiro de Infraestrutura – Pleno (Gestor e Fiscal de Obras Rodoviárias)	1. Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Civil, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC; 2. Registro regular no respectivo conselho profissional; 3. Experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano na área das atribuições; 4. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B"; e 5. Disponibilidade para viagens.	1. Elaborar, analisar, fiscalizar e/ou gerir projetos de rodovias e/ou de obras de arte especiais (pontes e grandes estruturas); 2. Coordenar a realização de orçamentos, bem como fazer conferências e auditorias técnicas; 3. Coordenar, orientar e treinar equipes, inclusive de campo; 4. Elaborar estudos, laudos, planos e projetos de licenciamento ambiental, para a implementação de obras e serviços de infraestrutura; 5. Desenvolver atividades de	1. Experiência em fiscalização, supervisão e gestão de contratos de obras rodoviárias e de obras de arte especiais, como pontes e viadutos; 2. Conhecimento técnico na elaboração e análise de orçamentos, levantamento de quantitativos e composições de preços; 3. Capacidade de desenvolver, analisar e acompanhar cronogramas, planejamento e fluxogramas de obras e serviços de engenharia; 4. Vivência em vistorias técnicas, inspeções e auditorias em obras, com identificação de problemas e proposição de soluções; 5. Habilidade na elaboração e revisão de documentos técnicos, incluindo relatórios, pareceres, laudos e termos de referência; 6. Conhecimento de normas técnicas aplicáveis (ABNT), legislação ambiental e regulatória relacionada à infraestrutura; 7. Experiência em controle de qualidade de obras, incluindo a implementação de ações preventivas e corretivas; 8. Habilidade em liderar e coordenar equipes multidisciplinares, garantindo eficiência e alinhamento às metas do projeto,

Função	Requisitos	Atribuições	Experiências/Conhecimentos/Habilidades Desejáveis
		inspeção, supervisão, fiscalização, registro, medição, aprovação, gestão e documentação relacionadas a obras de saneamento; 6. Supervisionar e coordenar equipes de engenheiros e outros profissionais; e 7. Realizar atividades correlatas.	e 9. Domínio de softwares técnicos, como AutoCAD, Civil 3D, MS Project e ferramentas de gestão de projetos.
Engenheiro de Infraestrutura – Pleno (Analista de Qualidade e Controle Tecnológico)	1. Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Civil, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC; 2. Registro regular no respectivo conselho profissional; 3. Experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano na área das atribuições; 4. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B"; e 5. Disponibilidade para viagens.	1. Elaborar, analisar, fiscalizar e/ou gerir projetos de rodovias e/ou de obras de arte especiais (pontes e grandes estruturas); 2. Coordenar a realização de orçamentos, bem como fazer conferências e auditorias técnicas; 3. Coordenar, orientar e treinar equipes, inclusive de campo; 4. Elaborar estudos, laudos, planos e projetos de licenciamento ambiental, para a implementação de obras e serviços de infraestrutura; 5. Desenvolver atividades de inspeção, supervisão, fiscalização, registro, medição, aprovação, gestão e documentação relacionadas a obras	1. Experiência em controle tecnológico de solos e/ou asfalto e/ou concreto; 2. Conhecimento técnico em normas de ensaio de materiais (ABNT, DNIT, ASTM); 3. Domínio básico de ferramentas Office (Word, Excel, PowerPoint); 4. Capacidade de análise crítica e interpretação de resultados técnicos; 5. Noções básicas de planejamento e gerenciamento de obras rodoviárias; 6. Habilidade para redigir relatórios técnicos claros e objetivos; 7. Boa comunicação para interação com equipes técnicas e gestores; 8. Proatividade para identificar melhorias nos processos laboratoriais, e 9. Conhecimento básico em ferramentas de CAD e SIG.

Função	Requisitos	Atribuições	Experiências/Conhecimentos/Habilidades Desejáveis
		de saneamento; 6. Supervisionar e coordenar equipes de engenheiros e outros profissionais; e 7. Realizar atividades correlatas.	
Engenheiro de Infraestrutura – Pleno (Analista de Controle Interno)	1. Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Civil, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC; 2. Registro regular no respectivo conselho profissional; 3. Experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano na área das atribuições; 4. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B"; e 5. Disponibilidade para viagens.	1. Elaborar, analisar, fiscalizar e/ou gerir projetos de rodovias e/ou de obras de arte especiais (pontes e grandes estruturas); 2. Coordenar a realização de orçamentos, bem como fazer conferências e auditorias técnicas; 3. Coordenar, orientar e treinar equipes, inclusive de campo; 4. Elaborar estudos, laudos, planos e projetos de licenciamento ambiental, para a implementação de obras e serviços de infraestrutura; 5. Desenvolver atividades de inspeção, supervisão, fiscalização, registro, medição, aprovação, gestão e documentação relacionadas a obras de saneamento; 6. Supervisionar e coordenar equipes de engenheiros e outros profissionais; e 7. Realizar	1. Experiência em fiscalização e/ou gestão de obras públicas; 2. Experiência em projetos e/ou elaboração de relatórios técnicos e gestão documental (preferencialmente SEI); 3. Entendimento acerca de procedimentos relacionados ao controle interno e da legislação aplicável a contratos públicos; 4. Experiência na elaboração de matrizes de risco e/ou em fluxos e procedimentos para melhoria de processos, e 5. Experiência com processos de medição de obras de infraestrutura (rodoviárias e edificações).

Função	Requisitos	Atribuições	Experiências/Conhecimentos/Habilidades Desejáveis
		atividades correlatas.	
Engenheiro de Infraestrutura – Pleno (Projetista de Rodovias)	1. Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Civil, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC; 2. Registro regular no respectivo conselho profissional; 3. Experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano na área das atribuições; 4. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B"; e 5. Disponibilidade para viagens.	1. Elaborar, analisar, fiscalizar e/ou gerir projetos de rodovias e/ou de obras de arte especiais (pontes e grandes estruturas); 2. Coordenar a realização de orçamentos, bem como fazer conferências e auditorias técnicas; 3. Coordenar, orientar e treinar equipes, inclusive de campo; 4. Elaborar estudos, laudos, planos e projetos de licenciamento ambiental, para a implementação de obras e serviços de infraestrutura; 5. Desenvolver atividades de inspeção, supervisão, fiscalização, registro, medição, aprovação, gestão e documentação relacionadas a obras de saneamento; 6. Supervisionar e coordenar equipes de engenheiros e outros profissionais; 7. Elaborar pareceres técnicos fundamentados, avaliando a viabilidade técnica, econômica, operacional e	1. Experiência em fiscalização, supervisão e gestão de contratos de obras rodoviárias e de obras de arte especiais, como pontes e viadutos; 2. Conhecimento técnico na elaboração e análise de orçamentos, levantamento de quantitativos e composições de preços; 3. Capacidade de desenvolver, analisar e acompanhar cronogramas, planejamento e fluxogramas de obras e serviços de engenharia; 4. Vivência em vistorias técnicas, inspeções e auditorias em obras, com identificação de problemas e proposição de soluções; 5. Habilidade na elaboração e revisão de documentos técnicos, incluindo relatórios, pareceres, laudos e termos de referência; 6. Conhecimento de normas técnicas aplicáveis (ABNT), legislação ambiental e regulatória relacionada à infraestrutura; 7. Experiência em controle de qualidade de obras, incluindo a implementação de ações preventivas e corretivas; 8. Habilidade em liderar e coordenar equipes multidisciplinares, garantindo eficiência e alinhamento às metas do projeto, e 9. Domínio de softwares técnicos, como AutoCAD, Civil 3D, MS Project e ferramentas de gestão de projetos.

Função	Requisitos	Atribuições	Experiências/Conhecimentos/Habilidades Desejáveis
		ambiental dos projetos;e 8. Realizar atividades correlatas.	
Engenheiro Mecânico – Pleno	1. Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Mecânica, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC; 2. Registro regular no respectivo conselho profissional; 3. Experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano na área das atribuições; 4. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B"; e 5. Disponibilidade para viagens.	1. Elaborar e analisar projetos e termos de referência; 2. Realizar estudos, pesquisas, gerenciamento e avaliação de projetos; 3. Verificar a adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas; 4. Realizar medições de serviços executados; 5. Elaborar estudos e tabelas de custos referenciais de serviços; 6. Elaborar e gerenciar projetos; 7. Supervisionar e coordenar equipes de engenheiros e outros profissionais, e 8. Realizar outras atividades correlatas.	1. Conhecimento avançado do pacote Office, AutoCad, Revit, QiClimatização, QiBuilder e plataforma BIM. 2. Especialista em projetos de Sistemas de Climatização, Ventilação, Caldeira e Gases Medicinais e Manutenção; 3. Conhecimentos de pacote Office, Autocad, Revit, MCalc3d, SAP2000, Strap, Tekla, Advance Steel, Eberick, TQS.
Geólogo – Pleno	1. Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Geologia, reconhecido pelo MEC e fornecido por instituição autorizada por ele; 2. Registro regular no respectivo conselho profissional; 3. Experiência	1. Elaborar estudos ambientais voltados para o licenciamento ambiental; 2. Elaborar estudos necessários para a obtenção de outorga de uso da água; 3. Elaborar	1. Participação técnica na Elaboração de estudos ambientais voltados para o licenciamento de obras lineares; 2. Experiência em elaboração de estudos necessários para a obtenção de outorga de uso da água; 3. Experiência em elaboração de relatório técnico conclusivo sobre a ocorrência de cavidades naturais em processo de licenciamento ambiental de obras lineares; 4. Experiência em elaboração de

Função	Requisitos	Atribuições	Experiências/Conhecimentos/Habilidades Desejáveis
	profissional de, no mínimo, 1 (um) ano na área das atribuições; 4. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B"; e 5. Disponibilidade para viagens.	estudos e projetos para a mitigação de danos e impactos ambientais e de compensação ambiental; 4. Realizar o monitoramento ambiental; 5. Realizar o licenciamento ambiental; e 6. Realizar outras atividades correlatas.	relatório técnico conclusivo sobre a ocorrência de sítios paisagísticos e arqueológicos em processo de licenciamento ambiental de obras lineares; 5. Participação na elaboração de PRAD, para contenção de processos erosivos relacionados a obras públicas, e 6. Experiência em elaboração de relatório técnico de avaliação de passivos ambientais relacionados a obras públicas.

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1 Será concedida isenção da taxa de inscrição, mediante análise e deferimento da Comissão Especial do Processo Seletivo, aos (às) candidatos (as) que após realizarem a sua inscrição no PORTAL DE SELEÇÃO, solicitarem a isenção da taxa, comprovando os seguintes requisitos:

1.1 Renda da entidade familiar inferior a 2 (dois) salários mínimos, mediante comprovantes de rendimento ou prova de que é beneficiário (a) de programa federal ou estadual de transferência de renda, nos termos da Lei estadual nº 19.587/2017;

1.2 Ser doador(a) de sangue, desde que comprove a condição de doador regular por, pelo menos, 3 (três) vezes nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação do edital;

1.3 Ser doador(a) de medula óssea, desde que comprove ter efetuado doação voluntária até 24 (vinte) meses anteriores ao requerimento de isenção, mediante a apresentação da carteira de identificação do doador expedida por meio do Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo, nos termos da Lei Estadual nº 19.587/2017;

1.4 Ser doadora regular de leite materno, que tenha realizado pelo menos 3 (três) doações nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação deste Edital, conforme a Lei estadual nº 21.026, de 22 de junho de 2021.

2 A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada pelo(a) candidato (a) no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico https://selecao.go.gov.br/, após efetuada a sua inscrição. O campo para solicitar a isenção estará disponível no Painel do Candidato (Meus Certames), na área do respectivo Processo Seletivo. O/A candidato (a) deverá anexar (fazer *upload*) dos documentos comprobatórios que atestem o atendimento aos subitens 1.1, 1.2, 1.3 ou 1.4 deste Anexo.

3 No momento da solicitação de isenção, para comprovar o atendimento aos requisitos dos subitens 1.1, 1.2, 1.3 ou 1.4 deste Anexo, o/a candidato (a) deverá fazer o *upload* dos seguintes documentos:

3.1 Para renda familiar inferior a 2 (dois) salários mínimos: comprovante de cadastro no CadÚnico atualizado nos últimos 02 (dois) anos a contar da data de análise da isenção, apresentando renda inferior à 02 (dois) salários mínimos OU certidão ou declaração equivalente, expedida no presente ano por órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda;

3.2 Para doador(a) regular de sangue: certidão ou declaração expedida por órgão de saúde que comprove ao menos 3 (três) doações em um período de 12 (doze) meses anteriores a publicação deste Edital;

3.3 Para o/a doador(a) de medula óssea: carteira de identificação do (a) doador(a) expedida por meio do Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo que comprove a doação realizada;

3.3.1 Somente será concedida a isenção da taxa de inscrição para o/a candidato (a) que comprovar a doação de medula óssea, não sendo considerado o simples cadastro como doador(a).

3.4 Doadora regular de leite materno: documento comprobatório das doações realizadas, emitido por banco de leite humano em regular funcionamento.

4 A Sead consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a), sendo que a declaração falsa sujeitará o/a candidato (a) às sanções previstas em lei.

5 Para ter o seu pedido de isenção analisado, o/a candidato (a) deverá, obrigatoriamente, anexar no campo de cadastro "Documentação" do PORTAL DE SELEÇÃO, o seu CPF e documento de identificação com foto.

6 Será motivo de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição:

6.1 Não anexar no PORTAL DE SELEÇÃO o CPF e documento de identificação com foto;

6.2 Anexar documentos ilegíveis;

6.3 Anexar documentação incompleta ou fora dos critérios estabelecidos nos subitens 3.1, 3.2, 3.3 ou 3.4 deste Anexo;

6.4 Informação de renda fora do perfil;

6.5 Inscrição no Cadúnico desatualizada (última atualização anterior aos últimos 02 (dois) anos a contar da data de análise da isenção).

7 Ainda, não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao(à) candidato (a) que:

7.1 Omitir informações ou prestá-las inverídicas;

7.2 Fraudar ou falsificar documentação;

7.3 Não observar a forma, prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

8 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de responsabilidade do (a) candidato(a), podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Artigo 10 do Decreto federal nº 83.936/1979.

9 A Sead poderá consultar os órgãos responsáveis para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a), a fim de proceder à análise para concessão da isenção.

10 Os resultados preliminar e final das solicitações de isenção de taxa de inscrição serão divulgados no PORTAL DE SELEÇÃO, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

11 A Sead não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o/a candidato (a) possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida presente na documentação comprobatória ou por falha no cadastro das informações.

12 O/A candidato (a) que tiver o seu pedido de isenção indeferido, caso tenha interesse, poderá imprimir o boleto e efetuar o pagamento até a data limite prevista no cronograma deste Edital. O boleto estará disponível no PORTAL DE SELEÇÃO, no Painel do Candidato.

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD

1 Antes de efetuar a inscrição o/a candidato (a) deverá certificar-se de que preenche todas as condições exigidas para a contratação.

2 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição federal e na Lei estadual nº 14.715/2004, é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas reservadas, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

3 Das vagas destinadas ao Processo Seletivo Simplificado apresentadas no Quadro I deste Edital, 5% (cinco por cento) serão oferecidas para os/as candidatos(as) cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, conforme a Lei estadual nº 14.715/2004.

4 Para determinar quem se qualifica como pessoa com deficiência, serão consideradas aquelas que se enquadrarem nos critérios estabelecidos no Art. 2º da Lei federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e no Art. 5º do Decreto federal nº 5.296/2004 (conforme os §§ 4º e 5º do Art. 1º da Lei estadual nº 14.715/2004), no Art. 1º da Lei estadual nº 19.075/2015 (Transtorno do Espectro Autista), nos Arts. 3º e 4º do Decreto federal nº 3.298/1999, na Lei federal nº 14.126/2021 (visão monocular) e na Lei federal nº 14.768/2023 (deficiência auditiva).

5 Na inexistência de candidatos(as) com deficiência ou no caso da reprovação destes(as), as vagas previstas no Quadro I serão preenchidas por candidatos(as) da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

6 Resguardadas as condições especiais previstas em lei, o/a candidato (a) que optar em concorrer como deficiente concorrerá em igualdade de condições com os/as demais candidatos(as), no que se refere aos critérios de pontuação previstos neste Edital (Quadro de Pontuação da Análise Curricular) e à entrevista.

7 Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência o/a candidato (a) deverá, no momento do cadastro e inscrição, declarar que é candidato (a) com deficiência, informando a "Espécie da Deficiência", o "CID-10", e, ainda, anexar cópia do laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, exceto no caso de candidatos(as) cuja deficiência se enquadra no § 3º do Art. 1º da Lei estadual nº 19.075/2015 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos(as) com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente, que poderão apresentar laudo com prazo superior a 12 (doze) meses.

8 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

8.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do (a) candidato(a); o nome, a assinatura do (a) médico(a) responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

8.2 Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10).

8.3 No caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;

8.4 No caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;

8.5 Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

8.6 No caso de deficiência mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico(a) psiquiatra ou por psicólogo(a), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

8.7 Em conformidade com o § 3º do Art. 1º da Lei estadual nº 19.075/2015, o laudo médico que atesta o Transtorno do Espectro Autista – TEA possui validade por prazo indeterminado, desde que observados os requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

9 Caso o/a candidato (a) não assinale o desejo de concorrer a vaga reservada às pessoas com deficiência ou assinale e não cumpra os procedimentos descritos neste Edital, perderá o direito à vaga reservada em tais condições e,

consequentemente, concorrerá a vaga da ampla concorrência.

10 Os/As candidatos(as) que optarem em concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência serão submetidos à realização de avaliação por equipe multiprofissional, para confirmar a deficiência informada e, avaliar se a deficiência é compatível com a função pleiteada, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 14.715/2004.

11 A avaliação por equipe multiprofissional será realizada em Goiânia-GO, no endereço indicado no respectivo Edital de convocação.

12 Na ocasião da avaliação por equipe multiprofissional o/a candidato (a) deverá apresentar o original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico digitalizado, que foi enviado quando da inscrição.

13 Havendo necessidade, por ocasião da avaliação por equipe multiprofissional, o/a médico(a) responsável poderá solicitar exames complementares.

14 O/A candidato (a) que não for considerado (a) deficiente e/ou sua deficiência apresentada não se enquadrar dentre aquelas previstas em lei terá o seu pedido indeferido e será remanejado (a) para a ampla concorrência.

15 No caso em que a deficiência for incompatível com as atribuições da função escolhida, o/a candidato (a) será eliminado (a) do processo seletivo, ou terá o seu contrato rescindido, caso já esteja contratado(a).

16 Informações complementares constarão no Edital para a avaliação por equipe multiprofissional.

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA RECÉM-FORMADOS (AS)

1 Antes de efetuar a inscrição o/a candidato (a) deverá certificar-se de que preenche todas as condições exigidas para a contratação.

2 Aos(Às) candidatos(as) recém-formados(as) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Lei estadual nº 21.228, de 5 de janeiro de 2022, fica assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas reservadas.

3 Serão considerados(as) candidatos(as) recém-formados(as) aqueles(as) que se enquadrarem na Lei estadual nº 21.228/2022.

4 Do total das vagas destinadas ao Processo Seletivo Simplificado, apresentadas nos quadros de vagas do item 3.1 deste Edital, 5% (cinco por cento) serão oferecidas para os/as candidatos(as) que comprovarem ter até 3 (três) anos de conclusão do curso de graduação, contados da conclusão do curso superior exigido para a função até a data da inscrição no respectivo processo seletivo.

5 Para concorrer às vagas reservadas o/a candidato (a) recém-formado (a) deverá declarar essa condição no ato da inscrição e anexar o diploma ou a declaração de conclusão de curso superior.

6 O/A candidato (a) que não comprovar a condição de recém-formado (a) no momento da inscrição continuará participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.

7 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato (a) ocupante de vaga reservada implicará a substituição pelo(a) próximo(a) candidato (a) recém-formado(a), desde que haja candidato (a) recém-formado (a) classificado (a) ou habilitado(a).

8 Na inexistência de candidatos(as) recém-formados(as) ou no caso da reprovação destes(as), estas vagas serão preenchidas por candidatos(as) da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

9 Resguardadas as condições especiais previstas em lei, o/a candidato (a) que optar em concorrer como recém-formado (a) concorrerá em igualdade de condições com os/as demais candidatos(as), no que se refere aos critérios de pontuação previstos no Quadro IV do item 12.9 deste Edital e à entrevista.

10 O/A candidato (a) poderá se inscrever em apenas uma modalidade de reserva de vagas, optando entre pessoa com deficiência, pessoa negra ou recém-formado (a).

11 O candidato (a) recém-formado (a) concorrerá concomitantemente às vagas reservadas, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA NEGRA

1 Fica reservado aos(as) candidatos(as) que se autodeclarem pretos ou pardos, com características fenotípicas negras, o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos processos seletivos do Poder Executivo Estadual, para contratação em cargos temporários oferecidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, conforme os termos previstos no Decreto nº 10.789, de 01 de outubro de 2025 que regulamenta a Lei nº 23.389, de 6 de maio de 2025.

2 O(a) candidato(a) negro(a) participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere: à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das fases e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos(as).

3 Para concorrer às vagas reservadas para pessoa negra, o(a) candidato(a) deverá, no momento do cadastro e inscrição, se declarar preto(a) ou pardo(a), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a opção e o preenchimento correto da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos negros.

3.2 Na hipótese de os órgãos competentes constatarem fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

3.2.1 caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada; e

3.2.2 caso a pessoa já tenha sido contratada, ficará sujeita à anulação de sua contratação na função pública decorrente de contrato por tempo determinado, sem prejuízo a outras sanções cabíveis.

3.3 O(a) candidato(a) poderá optar por concorrer ou não pelo sistema de reserva de vagas, devendo essa escolha ser feita durante todo o período de inscrições. Após o encerramento das inscrições, não será possível solicitar ou cancelar a opção pela reserva de vagas para pessoas negras.

4 O(a) candidato(a) que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas.

4.1 Os(as) candidatos(as) negros(as) com deficiência poderão se inscrever, concomitantemente, para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e para as vagas reservadas às pessoas negras.

4.1.1 Os(as) candidatos(as) que se inscreverem concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas negras e para as reservadas para as pessoas com deficiência e que forem aprovados(as) em ambas as modalidades deverão constar das respectivas listas de classificação final, independentemente de convocação simultânea, e deverão optar, no momento da convocação, por uma das vagas reservadas.

4.2 Os(as) candidatos(as) negros(as) que forem aprovados(as) para as vagas oferecidas à ampla concorrência devem ser classificados(as) nessas vagas, mesmo que tenham optado por concorrer às vagas destinadas à pessoa negra.

4.2.1 Na hipótese prevista no subitem anterior, o(a) candidato(a) constará na relação final de classificação da ampla concorrência e da relação final de classificação das vagas para negros, conforme a classificação obtida.

4.2.2 A classificação de candidatos (as) negros(as) nas vagas oferecidas à ampla concorrência nos termos do subitem 4.2 deste Edital não diminui o número das vagas destinadas à pessoa negra.

4.3 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, ela será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as remanescentes serão revertidas à ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) como negros(as) que forem aptos(as) na fase de Entrevistas, nos termos do subitem 12.11 do Edital nº 09/2025, serão convocados(as) para a realização do procedimento de heteroidentificação presencial, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei Estadual nº 23.389, de 6 de maio de 2025.

6.1 A autodeclaração da pessoa candidata será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, etapa de participação obrigatória.

6.2 Será constituída uma Comissão Ordinária para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado no Decreto nº 10.789, de 01 de outubro de 2025.

6.2.1 A Comissão será responsável pela emissão de um parecer favorável ou não à declaração do(a) candidato(a), considerando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada por este (a).

6.221 Não serão considerados para a finalidade indicada no subitem 6.2 deste Anexo quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos ou processos seletivos simplificados federais, estaduais, distritais e municipais.

6.3 O(a) candidato(a) deverá apresentar-se no procedimento de heteroidentificação munido(a) de documento de identificação oficial original com foto.

6.4 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) como negros(as) que não comparecerem no procedimento de heteroidentificação portando o documento de identificação oficial original com foto, ainda que aprovados(as) na Entrevista, estarão automaticamente eliminados(as) das vagas reservadas.

7 O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial, na cidade Goiânia/GO.

7.1 O(a) Edital de convocação, com as informações da realização do procedimento, horários e local de comparecimento, será publicado oportunamente no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico https://selecao.go.gov.br/.

7.2 Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a) ao procedimento.

7.3 O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as).

8 A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;

b) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a), bem como foto e filmagem feita pela equipe do processo seletivo, para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.

8.1 O candidato que recusar a realização da filmagem ou da fotografia, ou de ambas, no procedimento de heteroidentificação terá a autodeclaração étnico-racial automaticamente indeferida, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

8.2 O(a) candidato(a) será considerado(a) não beneficiário(a) da reserva de vaga para pessoas negras quando:

a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 8;

b) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 8, no momento solicitado pela comissão de heteroidentificação;

c) não for confirmada a autodeclaração pela maioria dos integrantes da comissão ordinária;

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação; e

e) prestar declaração falsa.

9 Quanto ao indeferimento do(a) candidato(a) na reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação, caberá pedido de recurso, de acordo com o disposto no item 15 deste Edital.

10 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a foto e a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Ordinária e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

11 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

12 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação presencial constarão em edital específico de convocação para essa fase, divulgado após a fase de Entrevistas.

ANEXO VI

QUADRO IV-A – PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

Arquiteto – Pleno; Engenheiro Agrimensor ou Engenheiro Cartográfico – Pleno; Engenheiro Civil – Área I; Engenheiro Civil – Área II; Engenheiro Civil – Área III; Engenheiro Civil – Pleno; Engenheiro Eletricista – Pleno; Engenheiro de Infraestrutura – Pleno; Engenheiro Mecânico – Pleno		
CURSOS COMPLEMENTARES	Pontos por Curso	Máximo de Pontos
- No máximo 4 (quatro) cursos. - Cursos com carga horária mínima de 20 horas. - Somente serão aceitos e pontuados os cursos relacionados no **QUADRO VI** deste Anexo, por função. - Concluídos nos últimos 10 (dez) anos, a contar da publicação do Edital de abertura do certame. - Não serão pontuados cursos que tenham sido iniciados ou concluídos na mesma data da publicação do Edital de abertura do certame ou em data posterior.	0,5	2,0
Subtotal Cursos	2,0	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos por Curso	Máximo de Pontos
Graduação - No máximo 1 curso de graduação. - Graduação exigida como requisito da função temporária escolhida (Quadro III – Anexo I do Edital).	1,0	1,0
Especialização - No máximo 02 especializações. - Carga horária mínima de 360h. - Especialização na área da graduação da função temporária escolhida.	1,5	3,0
Mestrado - No máximo, 01 Mestrado. - Mestrado na área da graduação da função temporária escolhida.	3,0	3,0
Doutorado - No máximo, 01 Doutorado. - Doutorado na área da graduação da função temporária escolhida.	4,0	4,0
Subtotal Formação	11,0	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos por mês	Máximo de Pontos
- Máximo de 60 meses. - Na área prevista no Quadro III – Anexo I do Edital, conforme disposto na coluna de requisitos para cada função. - Experiência adquirida nos últimos 10 anos, a contar da data da publicação do Edital de abertura do certame. - Experiência adquirida após a conclusão da graduação requisito da função temporária escolhida.	0,45	27,0
Subtotal Experiência	27,0	
TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR	40,0	

QUADRO IV-B – PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

Biólogo – Pleno; Engenheiro Ambiental – Pleno; Engenheiro Florestal – Área I; Geólogo – Pleno		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos por Curso	Máximo de Pontos
Graduação - No máximo 01 curso de graduação. - Graduação conforme o requisito da função temporária escolhida (Quadro III – Anexo I do Edital).	1,0	1,0
Especialização - No máximo 02 especializações. - Carga horária mínima de 360h. - Especialização na área da graduação da função temporária escolhida.	1,25	2,5
Mestrado - No máximo, 01 Mestrado. - Mestrado na área da graduação da função temporária escolhida.	2,5	2,5
Doutorado - No máximo, 01 Doutorado. - Doutorado na área da graduação da função temporária escolhida.	4,0	4,0
Subtotal Formação	10,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos por mês	Máximo de Pontos
- Máximo de 60 meses. - Na área prevista no Quadro III - Anexo I do Edital, conforme disposto	0,5	30,0

na coluna de requisitos para cada função. - Experiência adquirida nos últimos 10 anos, a contar da data da publicação do Edital de abertura do certame. - Experiência adquirida após a conclusão da graduação requisito da função temporária escolhida.		
Subtotal Experiência	30,0	
TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR	40,0	

QUADRO V – DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA COMPROVAÇÃO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA, CURSO COMPLEMENTAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Formação Acadêmica	**Curso Superior (Requisito da função, conforme o Quadro III do Anexo I do Edital):** - Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, expedidos por instituição devidamente reconhecida pelo MEC. **Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado na área da graduação requisito da função correspondente):** - Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, expedidos por instituição devidamente reconhecida pelo MEC. **ATENÇÃO:** (1) Caso a Declaração de Conclusão do Curso não contenha um mecanismo de autenticação digital (como QR Code ou código de verificação), o candidato deverá anexar o Histórico Escolar correspondente, com a expressa indicação da data de conclusão do curso. (2) Cursos realizados em universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades brasileiras regularmente credenciadas pelo MEC; (3) É OBRIGATÓRIO cadastrar e fazer o upload do documento de conclusão do curso superior (frente e verso) para verificação do ano de sua conclusão.
Curso Complementar	- Certificado de conclusão de curso complementar listado no QUADRO VI deste Anexo, emitido por instituição de ensino devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), contendo a descrição, carga horária e a data de conclusão. **ATENÇÃO:** (1) Não serão aceitos certificados de participação em palestras, simpósios, seminários, encontros, congressos ou eventos similares.
Experiência Profissional	**- No Setor Privado:** - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital (página oficial e atualizada contendo dados pessoais, informações do contrato de trabalho e identificação do período trabalhado) OU CTPS física (cópia autenticada da página de dados pessoais e do contrato de trabalho); Será desconsiderada a pontuação do candidato que não apresentar a folha de identificação (dados pessoais) da CTPS; Caso o cargo, função ou ocupação indicada na CTPS não esteja claramente associada à função para a qual o candidato se inscreveu, deverá ser apresentada uma Declaração, conforme modelo

	específico (QUADRO VIII deste Anexo), devidamente assinada pelo candidato. A declaração deve conter, obrigatoriamente, a descrição do cargo ocupado, da atividade exercida e a respectiva data de início e fim. Exclusivamente para as funções de Engenheiro Civil – Área I, Área II e Área III, a apresentação da CTPS deverá ser acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART que indique a área correspondente da experiência ou, alternativamente, de Declaração emitida pelo contratante que comprove a experiência na respectiva área específica, conforme requisitos do Quadro III – Anexo I do Edital. **- No Setor Público:** Contrato de trabalho ACRESCIDO do último contracheque recebido ou outro documento que comprove a função, as atividades e o período trabalhado. OU Declaração ou certidão de tempo de serviço, ambas em papel timbrado da instituição contratante com CNPJ, devidamente datadas e assinadas pelo titular da instituição OU da área de pessoal OU da respectiva área técnica, informando o período da contratação, com início e fim, e a função/atividades desenvolvidas. **- Profissional Autônomo/ Liberal:** Contrato de trabalho ACRESCIDO de comprovante de recebimento pelos serviços prestados E declaração de tempo de serviço fornecida pelo (a) contratante, com especificação dos serviços prestados e datas de início e fim. OU Anotação de Responsabilidade Técnica – ART OU Registro de Responsabilidade Técnica – RRT OU Certidão de Acervo Técnico – CAT relativos ao tempo declarado, todos em nome do candidato (a). É necessário demonstrar os serviços realizados na área a ser comprovada, para que a pontuação em questão possa ser considerada. Deverão constar dos referidos documentos informações sobre datas de início e término da obra ou serviço nos campos apropriados. Os critérios de julgamento das ARTs/RRTs constam no **Quadro VII** deste Anexo. **ATENÇÃO** (1) Cada período de experiência deverá ser registrado em cadastro individual no momento da inscrição, com a respectiva documentação comprobatória. Caso o(a) candidato(a) anexe documentos de diferentes períodos em um único cadastro, a experiência será recusada na fase de análise curricular; (2) Declarações emitidas por pessoa jurídica, deverão ser em papel timbrado da instituição contratante com CNPJ, devidamente datadas e assinadas pelo titular da instituição OU da área de pessoal OU da respectiva área técnica; (3) Caso a Declaração apresentada pelo contratante do Setor Público ou Privado não indique a data final da experiência profissional, a data de assinatura do documento será considerada como a data final para efeito de pontuação; (4) Os contratos de trabalho e seus respectivos termos aditivos deverão, obrigatoriamente, conter assinaturas do contratado e do contratante, datas, e deverão ter em destaque: o nome do candidato, cargo/função, atividades e período de vigência (início e fim).
Registro no Conselho Profissional da categoria	- A carteira de registro no conselho da categoria poderá ser apresentada no ato da contratação, quando couber. - No ato da contratação o/a candidato (a) deverá apresentar, ainda, certidão de quitação do (a) profissional junto ao conselho da categoria, quando couber.

QUADRO VI - LISTA DE CURSOS COMPLEMENTARES PONTUÁVEIS

Função	Cursos Complementares Pontuáveis
Arquiteto – Pleno	- Excel básico; - Excel Avançado; - AutoCad Avançado; - Revit Avançado; - QiBuilder; - Sketchup; - Enscape; - Twinmotion; - Adobe Ilustrator Avançado; - CorelDraw Avançado; - Autodesk Civil 3; - SEI Basico; - SEI Avançado; - Gestão e Fiscalização de Contratos; - Compliance; - Basico de Licitações e Contratos; - Termo de Referência; - Estudo Técnico Preliminares, e - Sistema de Logística de Goiás - SISLOG.
Biólogo – Pleno	- Cursos complementares não serão pontuados para esta função.
Engenheiro Ambiental – Pleno	- Cursos complementares não serão pontuados para esta função.
Engenheiro Agrimensor ou Engenheiro Cartográfico – Pleno	- Geotecnologias (softwares e equipamentos: GPS, RTK, Drones asa fixa/multirotor); - Softwares Civil 3D; - AutoCAD; - Revit e softwares GNSS; - Pacote office~~;~~ - Excel Avançado; - SEI Basico; - SEI Avançado; - Gestão e Fiscalização de Contratos; - Compliance; - Basico de Licitações e Contratos; - Termo de Referência; - Estudo Técnico Preliminar, e - Sistema de Logística de Goiás - SISLOG.
Engenheiro Civil – Área I	- Excel básico; - Excel Avançado; - AutoCad Avançado; - Revit Avançado; - MCalc3d; - SAP2000; - Strap; - Tekla; - Advance Steel; - Eberick; - TQS; - SEI Basico;

Função	Cursos Complementares Pontuáveis
	- SEI Avançado; - Gestão e Fiscalização de Contratos; - Compliance; - Basico de Licitações e Contratos; - Termo de Referência; - Estudo Técnico Preliminares, e - Sistema de Logística de Goiás - SISLOG.
Engenheiro Civil – Área II	- Excel básico; - Excel Avançado; - AutoCad Avançado; - Revit Avançado; - Eberick; - TQS; - Alvenaria Estrutural; - SEI Basico; - SEI Avançado; - Gestão e Fiscalização de Contratos; - Compliance; - Basico de Licitações e Contratos; - Termo de Referência; - Estudo Técnico Preliminares, e - Sistema de Logística de Goiás - SISLOG.
Engenheiro Civil – Área III	- Excel básico; - Excel Avançado; - AutoCad Avançado; - Revit Avançado; - QiBuilder Hidrossanitário; - SEI Basico; - SEI Avançado; - Gestão e Fiscalização de Contratos; - Compliance; - Basico de Licitações e Contratos; - Termo de Referência; - Estudo Técnico Preliminares, e - Sistema de Logística de Goiás - SISLOG.
Engenheiro Civil – Pleno (Orçamentista de Obras Civis)	- Capacitação e aperfeiçoamento nas áreas de orçamentação de obras civis, planejamento e controle de custos, cronogramas físico-financeiros; - Utilização de bases públicas GOINFRA/SINAPI/SICRO; - Leitura e interpretação de projetos, softwares de planejamento e gestão de obras (MS Project, Primavera); - Metodologias BIM ou outras áreas correlatas, desde que comprovadamente relacionadas à função; - Orçamento e Formação de preços de Obras Públicas com base GOINFRA, SINAPI e SICRO; - Orçamento e Planejamento de Obras e Custos da Construção Civil; - Excel Avançado; - Leitura e Interpretação de Projetos; - Elaboração de Cronogramas com MS Project; - Metodologia BIM para Orçamentos;

Função	Cursos Complementares Pontuáveis
	- Elaboração e Análise de Planilhas Contratuais, e - AutoCAD Básico.
Engenheiro Civil – Pleno (Orçamentista de Obras Rodoviárias)	- Pacote office; - AutoCAD; - Revit; - Levantamentos de áreas de medidas em projetos editáveis; - SEI Basico; - SEI Avançado; - Gestão e Fiscalização de Contratos; - Compliance; - Basico de Licitações e Contratos; - Termo de Referência; - Estudo Técnico Preliminares, e - Sistema de Logística de Goiás - SISLOG.
Engenheiro Civil – Pleno (Gestão e Fiscalização de Obras Civis)	- Pacote office; - AutoCAD; - Revit; - Levantamentos de áreas de medidas em projetos editáveis; - SEI Basico; - SEI Avançado; - Gestão e Fiscalização de Contratos; - Compliance; - Basico de Licitações e Contratos; - Termo de Referência; - Estudo Técnico Preliminares, e - Sistema de Logística de Goiás - SISLOG.
Engenheiro Eletricista – Pleno	- Microsoft Word avançado; - Excel avançado; - AutoCad; - Revit; - AltoQi Builder.
Engenheiro Florestal – Área I	- Cursos complementares não serão pontuados para esta função.
Engenheiro de Infraestrutura – Pleno (Gestão e Fiscalização de Obras Rodoviárias)	- Pacote office; - Levantamentos de áreas de medidas em projetos editáveis; - Atendimento ao público; - SEI Basico; - SEI Avançado; - Gestão e Fiscalização de Contratos; - Compliance; - Basico de Licitações e Contratos; - Termo de Referência; - Estudo Técnico Preliminares, e - Sistema de Logística de Goiás - SISLOG.
Engenheiro de Infraestrutura – Pleno (Analista de Qualidade e Controle Tecnológico)	- Cursos de capacitação e aperfeiçoamento nas áreas de controle tecnológico de solos, misturas betuminosas, concreto, auditoria e garantia da qualidade em laboratórios, normas técnicas aplicáveis, segurança em laboratórios, metodologias de ensaio, ferramentas digitais para engenharia ou outras áreas correlatas, desde que comprovadamente relacionadas à função; Curso de Controle Tecnológico de

Função	Cursos Complementares Pontuáveis
	Solos em Obras Rodoviárias; - Controle Tecnológico em Pavimentação; - Controle Tecnológico do Concreto; - Execução e Fiscalização de Obras de Pavimentação; - Auditoria e Garantia da Qualidade em Laboratórios; - Segurança do Trabalho em Laboratórios; - Excel Avançado; - Metodologias de Ensaios em Pavimentos; - Básico de SIG para Engenharia; e - Gestão da Qualidade ISO 9001.
Engenheiro de Infraestrutura – Pleno (Analista de Controle Interno)	- Pacote Office; - Gestão da Qualidade (ISO 9001 ou equivalente); - Curso de Auditoria; - SEI Basico; - SEI Avançado; - Gestão e Fiscalização de Contratos; - Compliance; - Basico de Licitações e Contratos; - Termo de Referência; - Estudo Técnico Preliminares; e - Sistema de Logística de Goiás - SISLOG.
Engenheiro de Infraestrutura – Pleno (Projetista de Rodovias)	- AutoCAD; - Civil 3D; - MS Project; e - Ferramentas de gestão de projetos.
Engenheiro Mecânico – Pleno	- Excel básico; - Excel Avançado; - AutoCad Avançado; - Revit Avançado; - QiBuilder Climatização Avançado; - MCalc3d; - SAP2000; - Strap; - Tekla; - Advance Steel; - Eberick; - TQS; - SEI Basico; - SEI Avançado; - Gestão e Fiscalização de Contratos; - Compliance; - Basico de Licitações e Contratos; - Termo de Referência; - Estudo Técnico Preliminares, e - Sistema de Logística de Goiás - SISLOG.
Geólogo – Pleno	- Cursos complementares não serão pontuados para esta função.

QUADRO VII - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS ARTs/RRTs

Nº	Situação	Pontuação	Base Legal	Descrição da Base Legal
1	ART/RRT registrada, assinada pelo responsável técnico, assinada pelo contratante, datada, legível e com todos os campos de informações preenchidos em conformidade com a base legal e as diretrizes firmadas neste certame.	Pontuação indicada nos Quadros IV-A e IV-B deste Anexo (subitem 12.9 do Edital) por mês completo entre data de emissão da ART/RRT e a data de baixa da ART/RRT, data de conclusão da obra/serviço ou data de término do contrato (o que ocorrer primeiro).	Res. CONFEA 1.137/2023, Art. 2 e Art.3	***Art. 2º*** *A ART é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea;* ***Art. 3º*** *Todo contrato escrito ou verbal para execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea fica sujeito ao registro da ART no Crea em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade.*
	ART/RRT desconforme (dados, preenchimento, quitação, ilegibilidade, assinaturas etc).	Não será considerada.		
2	ART/RRT sem assinatura do responsável técnico e/ou sem assinatura do contratante e/ou sem data e/ou com qualquer campo legível.	Não será considerada	Res. CONFEA 1.137/2023, Art. 5 e Art.6	***Art. 5º*** *O cadastro da* ART *será efetivado pelo profissional de acordo com o disposto nesta resolução, mediante preenchimento de formulário eletrônico, conforme o Anexo I, e assinatura eletrônica, por meio de senha pessoal e intransferível fornecida após o deferimento de seu registro no Crea.* ***Art. 6º*** *A guarda da via assinada da ART, ou a cópia da ART Eletrônica, será de responsabilidade do profissional e do contratante, com o objetivo de documentar o vínculo contratual.*

3	ART/RRT não quitada / não registrada / em diligência	Não será considerada	Res. CONFEA 1.137/2023, Art. 4, §1º e 2º, Art. 17, § 2º, Art. 31 e Art. 32	***Art. 4º*** *O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do Crea e o recolhimento do valor correspondente.* *§ 1º O início da atividade profissional sem o recolhimento do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.* *§ 2º Após o recolhimento do valor correspondente, os dados da ART/RRT serão automaticamente anotados no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC, utilizando o módulo denominado Cadastro Nacional de ART.* ***Art. 17º*** *O Crea manifestar-se-á sobre o requerimento de baixa de ART por não conclusão das atividades técnicas após efetuar análise do pedido e eventual verificação das informações apresentadas.* *§ 2º Compete ao Crea, quando necessário, solicitar documentos, efetuar diligências ou adotar outras providências necessárias ao caso para averiguar as informações apresentadas.* ***Art. 31º*** *Compete ao profissional cadastrar a ART de obra ou serviço no sistema eletrônico e efetuar o recolhimento do valor relativo ao registro no Crea em cuja circunscrição for exercida a atividade, nos seguintes casos:* *I – quando o profissional for contratado como autônomo diretamente por pessoa física ou jurídica; ou* *II – quando o profissional for o proprietário do empreendimento ou empresário.* ***Art. 32º*** *Compete ao profissional cadastrar a ART de obra ou serviço no sistema eletrônico e à pessoa jurídica contratada efetuar o recolhimento do valor relativo ao registro no Crea em cuja circunscrição for exercida a atividade, quando o responsável técnico desenvolver atividades técnicas em nome da pessoa jurídica com a qual mantenha vínculo.*

4	Objeto da ART/RRT genérico ou incompatível com a obra ou com os serviços executados	Não será considerada	Res. CONFEA 1.137/2023, Art. 10 e Art. 22	***Art. 10º*** *Quanto à forma de registro, a ART pode ser classificada em:* *I – ART inicial, primeira anotação de responsabilidade técnica relativa à obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica de acordo com contrato escrito ou verbal;* *II– ART de substituição, anotação de responsabilidade técnica do mesmo profissional que, vinculada a uma ART inicial, substitui os dados anotados nos casos em que:* *a) houver a necessidade de corrigir dados que impliquem a modificação da caracterização do objeto ou da atividade técnica contratada;* *b) houver a necessidade de corrigir erro de preenchimento de ART;* *c) houver a necessidade de registrar atividade referente à ordem de serviço, ou documento equivalente de registro da demanda, relacionada ao contrato global; ou* *d) em caso de reinício das atividades, após paralisação de obra ou serviço cuja ART do período anterior tenha sido baixada.* ***Art. 22º*** *Quando o Crea constatar que as atividades discriminadas na ART não foram executadas, deverá instaurar processo administrativo para cancelamento de ART, encaminhando-o à câmara especializada competente para análise e julgamento.*
5	ART/RRT sem vínculo comprovado por meio de ART/RRT de cargo e função e/ou por meio de contrato e/ou por meio de atestado e/ou por meio de qualquer documento que identifique o vínculo entre o responsável técnico e o contratante	Não será considerada	Res. CONFEA 1.137/2023, Art. 3	***Art. 3º*** *Todo contrato escrito ou verbal para execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea fica sujeito ao registro da ART no Crea em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade.*

6	ART/RRT registrada fora do prazo legal ou após o término da execução da obra ou serviço	Não será considerada	Res. CONFEA 1.137/2023, Art. 27, §1º e §2º	***Art. 27º*** *A ART relativa à execução de obra ou prestação de serviço deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes.* *§ 1º No caso de obras públicas, a ART pode ser registrada em até 10 (dez) dias após a liberação da ordem de serviço ou após a assinatura do contrato ou de documento equivalente, desde que não esteja caracterizado o início da atividade* *§ 2º Quando a execução da obra ou prestação de serviço for objeto de contrato global, situação em que dados como endereço, valor do contrato e quantitativos da atividade técnica contratada são identificados por meio de ordem de serviço específica, a ART de obra ou serviço deverá ser registrada da seguinte forma:* *a) a ART inicial informará a estimativa dos quantitativos e do valor global do contrato; e, quando forem citados vários endereços da obra ou serviço, o endereço do contratante; e* *b) a ART vinculada à ART inicial informará o endereço da obra ou serviço, os quantitativos e o valor relativo a cada ordem de serviço específica.*

QUADRO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO SETOR PRIVADO

Eu _____ RG Nº _____ e CPF n° _____ declaro ter experiência no serviço privado, com registro em carteira de trabalho nos termos seguintes:

Experiência

Instituição/Unidade:

Cargo/Função:

Atividades Desenvolvidas:

Início:

Fim:

Declaro a veracidade das informações acima mencionadas, sujeitando-me às responsabilidades legais pertinentes.

Goiânia, _____de _____ de 20__.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VII

QUADRO IX - TOTAL DE CANDIDATOS QUE SERÃO CONVOCADOS PARA AS ENTREVISTAS

Função Temporária	Total de convocados para Entrevistas (AC)	Total de convocados para Entrevistas (PCD)	Total de convocados para Entrevistas (Recém-Formados)	Total de convocados para Entrevistas (PPP)
Arquiteto – Pleno	24	12	-	12
Biólogo – Pleno	12	-	12	-
Engenheiro Ambiental – Pleno	12	-	12	-
Engenheiro Agrimensor ou Engenheiro Cartográfico – Pleno	12	-	-	-
Engenheiro Civil – Área I	12	-	-	-
Engenheiro Civil – Área II	12	-	-	12
Engenheiro Civil – Área III	12	-	-	12
Engenheiro Civil – Pleno – Orçamentista de Obras Civis	30	12	-	12
Engenheiro Civil – Pleno - Orçamentista de Obras Rodoviárias	48	24	-	30
Engenheiro Civil – Pleno – Gestão e Fiscalização de Obras Civis	24	12	12	12
Engenheiro Eletricista – Pleno	12	12	-	12
Engenheiro Florestal – Área I	12	-	-	12
Engenheiro de Infraestrutura – Pleno - Gestor e Fiscal de Obras Rodoviárias	207	-	40	56
Engenheiro de Infraestrutura – Pleno – Analista de Qualidade e Controle Tecnológico	24	-	12	12
Engenheiro de Infraestrutura – Pleno – Analista de Controle Interno	12	12	-	12

Função Temporária	Total de convocados para Entrevistas (AC)	Total de convocados para Entrevistas (PCD)	Total de convocados para Entrevistas (Recém-Formados)	Total de convocados para Entrevistas (PPP)
Engenheiro de Infraestrutura – Pleno – Projetista de Rodovias	40	12	-	30
Engenheiro Mecânico – Pleno	24	-	-	12
Geólogo – Pleno	12	-	-	-
TOTAL	**541**	**96**	**88**	**236**